



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Ano XIV | 17 de Outubro de 2015 | nº 741

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Novas Unidades de Saúde entram em fase final de construção

Futura UBS do Paineiras, na Praça Bom Jardim



Moradores do Plimec, Paraíso, Santa Elisabeth, Paineiras e Ipiranga terão melhor estrutura para consultas; UPA vai substituir o Pronto Socorro no atendimento de urgência e emergência

Página 10

CULTURA

Abertas as inscrições para o Concurso de Fotografia e Salão do Humor

Veja os editais nas páginas 14 e 15



DIAS 22 E 23

Avaré 1 receberá ação de combate à Dengue

O bairro Avaré 1 recebe na próxima quinta e sexta-feira, 22 e 23, a partir das 8h, o Projeto "Meu Bairro + Limpo e Livre de Dengue", que atua na eliminação de criadouros do mosquito transmissor e reforça a limpeza das vias. Iniciativa tem a participação de Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos da Vigilância Sanitária e servidores das secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Serviços. **Página 11**

8 toneladas de inservíveis foram coletadas no Camargo nesta semana



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tel. 3732-2603
Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500

Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO

Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340

Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
09/10/14 A 15/10/2015

BENEDITO ALBERTO RINO

*07/05/1946 +09/10/2015

RODRIGO GUIMARÃES MIGUEL

*15/02/1984 +09/10/2015

REIKO TAKEDA

*05/01/1930 +10/10/2015

Reginaldo Scalize de Oliveira

25/06/1979 +12/10/2015

AIRTON CARVALHO

*13/12/1953 +12/10/2015

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

*16/09/1952 +12/10/2015

JOSÉ DA SILVA MACEDO

*03/11/1973 +14/10/2015

LUCINDA FIGUEIREDO BALDASSARI

*15/02/1923 +14/10/2015

ZENAIDE CORREA DE OLIVEIRA

*03/12/1932 +15/10/2015

**COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

A DENGUE PODE MATAR.



**COLOQUE O LIXO EM
SACOS PLÁSTICOS E
MANTENHA A LIXEIRA BEM
FECHADA. NÃO JOGUE LIXO
EM TERRENOS BALDIOS.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIOS - Geovanne Cândido e Jim Morrison

IV Semana Avereense do Livro

**19 a 23 de Outubro
na Biblioteca Municipal / CAIC**

PROGRAMAÇÃO

**Todos os dias: MOSTRA DE LITERATURA
INFANTIL EM VÍDEO**

**- Exibição de filmes infantis baseados na
literatura.**

**Filmes: Sítio do Pica Pau Amarelo /
O Menino Maluquinho**

Cavalinho Azul / O Pequeno Príncipe

Exibições

19/10 - Segunda-feira. Horários: 9h00 e 14h00

20/10 - Terça-feira. Horários: 9h00 e 14h00

21/10 - Quarta-feira. Horário: 14h00

22/10 - Quinta-feira. Horário: 14h00

23/10 - Sexta-feira. Horários: 9h00 e 14h00

Feira de troca de livros todos os dias

Palestras

21/10 - Quarta-Feira

Horário: 9h00

Palestra: O prazer de ler

Por Gesiel Júnior.

Pesquisador e cronista, atua no jornalismo desde 1979. Entre 1988 e 1994 foi correspondente do jornal O Estado de S. Paulo e secretário municipal de Comunicação. Autor de 30 livros, é membro da Academia Botucatuense de Letras.

22/10- Quinta-Feira

Horário: 9h00

**Palestra: A Comunicação na era da Informação
Por Gumercindo Castellucci.**

Bacharel em Direito, especializado em Docência no Ensino Superior, Legislação Trabalhista e Gestão de Pequenas Empresas. Assessor na Secretaria de Cultura de Avaré e Presidente do CMPC Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré.

Agendamentos (14) 3733-6004

Email: biblioteca@avare.sp.gov.br

DECRETOS**DECRETO nº 4.330 de 10 de Outubro de 2015**

Dispõe sobre as medidas visando a redução de despesas de custeio no âmbito da administração direta e indireta do município de Avaré dá outras providências. Lucas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o país está passando por uma crise econômica sem precedentes nas últimas décadas e se recomenda a revisão da estrutura dos custos organizacionais com racionalização e contenção de gastos;

CONSIDERANDO a queda na arrecadação e nos repasses de verbas federais e estaduais e que a contenção de gastos é necessária para enfrentar a crise financeira e garantir que convênios e folha de pagamento sejam honrados;

CONSIDERANDO que houve queda na arrecadação e nos repasses, principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), recurso transferido pela União aos municípios, e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), recurso transferido pelo Governo do Estado aos municípios, porém, com as altas que as contas sofreram em diversos serviços houve um aumento nas despesas, acarretando, assim, um desequilíbrio entre as receitas e despesas da prefeitura;

CONSIDERANDO que os repasses federais e estaduais não estão sendo suficientes para cobrir as despesas, obrigando a Prefeitura a praticamente custear os serviços, através de aportes financeiros, que em alguns casos são superiores aos repasses federais;

CONSIDERANDO que o objetivo das medidas é manter o equilíbrio financeiro da Prefeitura e assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a

garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços à população;

CONSIDERANDO que essas medidas são fundamentais para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e assim que o cenário mudar e a arrecadação melhorar, essas medidas poderão ser revistas;

CONSIDERANDO que não há previsão de alteração nos serviços prestados à população, e estes cortes não irão interferir no atendimento direto à população e serviços essenciais serão mantidos;

CONSIDERANDO que há necessidade de integração e coordenação de esforços de toda a Prefeitura, objetivando adequação e o equilíbrio das despesas às receitas;

CONSIDERANDO que o expediente reduzido nas prefeituras está sendo adotado por inúmeras cidades;

CONSIDERANDO que com a redução do expediente haverá corte de gastos como água, luz, telefone e combustível;

CONSIDERANDO que é necessário cortar os gastos com a folha de pagamento, de modo que o Executivo não ultrapasse os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO que nos dois primeiros quadrimestres deste ano o Município já superou as três faixas limitrofes estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO que diante de um quadro econômico cada vez pior por causa da crise econômica potencializada pela crise política e que já afeta diversos Estados e prefeituras, que já sinalizam pelo parcelamento dos salários;

CONSIDERANDO que a supressão das horas extras, aliada às demais medidas, pode culminar na economia de aproximadamente R\$ 8 milhões em um ano para a Prefeitura;

DECRETA:

Artigo 1º Reduzir o horário de funcionamento das repartições públicas da Prefeitura, de oito para seis horas diárias, a partir de 13 de outubro, exceto para serviços essenciais, indispensáveis, emergenciais e em caso de extrema necessidade ou de risco à população, das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Serviços, conforme Anexo Único.

§ 1º O horário de expediente será de seis horas e deverá ser

realizada de forma ininterrupta, com exceção do CSU-Centro Social Urbano.

§ 2º Não haverá redução no vencimento dos servidores em decorrência da medida prevista no caput.

Artigo 2º As Salas de Vacina funcionarão nas Unidades Básica de Saúde do Bonsucesso, do Vera Cruz e da Vila Jardim.

Artigo 3º As Farmácias das Unidades de Saúde funcionarão: I. Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde I, Bonsucesso e Brabância;

II. Unidades de Saúde da Família: Duílio Gambini, Paineiras e Paraíso.

Artigo 4º Está suspensa a realização de horas extras em todos os equipamentos e unidades da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. As horas extras poderão ser autorizadas pelo Secretário Municipal, com anuência do Prefeito Municipal, em atividades consideradas essenciais, indispensáveis, emergenciais e em caso de extrema necessidade ou de risco à população, desde que expressamente justificadas.

Artigo 5º Deverão ser adotadas medidas de racionalização e contenção de gastos em todos os órgãos e unidades, incrementando os mecanismos legais, operacionais, administrativos e tecnológicos necessários à gestão eficiente da Prefeitura.

Artigo 6º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias a sua implementação.

Artigo 7º O presente Decreto vigorará até de 31 de março de 2016, podendo ser prorrogado ou revogado antecipadamente.

Artigo 8º Em casos excepcionais as medidas constantes no presente Decreto poderão ser revistas pelo Chefe do Poder Executivo desde que acompanhadas de justificativa.

Artigo 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito da Estancia Turística de Avaré

UNIDADE
CEMITÉRIO/VELÓRIO
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO

Gabinete
Logística de Entrega e Técnicos

CENTRO ADMINISTRATIVO
DEMEP
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
GARAGEM MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL
POSTO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
PROCON
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Bolsa Família
Casas Abrigo, Passagem e Transitória
Centro Dia do Idoso
Conselho Tutelar
CRAS
CREAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

Casa de Artes e Artesanato
Guri

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficinas Culturais
Centrinho
Creches
Escolas Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Gabinete
Centro Social Urbano - CSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAISMA
CAPS
Centro de Saúde I - CS1
CEO - Centro de Especialidade Odontológica
Cerest
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento
Disk Saúde
DST/AIDS
Farmácia de Mandado Judicial
Farmácia do CS1

Farmácia Popular

Gabinete
Pronto Socorro Municipal
SAE - Serviço de Atendimento Especializado
SAMU
Unidades Básicas de Saúde
Unidades de Saúde da Família
Vigilância Sanitária

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

funcionamento normal
de 2a a 6a feira: das 8:00h às 14:00h

funcionamento normal
de 2a a 6a feira: das 8:00h às 14:00h

de 2a a 6a feira: das 11:00h às 17:00h

de 2a a 6a feira: das 8:00h às 14:00h

de 2a a 6a feira: das 7:00h às 13:00h

de 2a a 6a feira: das 8:00h às 14:00h

de 2a a 6a feira: das 8:00h às 14:00h

funcionamento normal
de 2a a 6a feira: das 8:00h às 14:00h

de 2a a 6a feira: das 8:00h às 14:00h

de 2a a 6a feira: das 8:00h às 14:00h

de 2a a 6a feira: das 10:30h às 16:30h

funcionamento normal
funcionamento normal
funcionamento normal

funcionamento normal
de 2a a 6a feira: das 9:00h às 15:00h

de 2a a 6a feira: das 8:00h às 11:30h e das 12:30h às 15:00h

de 2a a 6a feira: das 7:00h às 13:00h

de 2a a 6a feira: das 7:00h às 13:00h

de 2a a 6a feira: das 7:00h às 13:00h

de 2a a 6a feira: das 7:00h às 13:00h

de 2a a 6a feira: das 7:00h às 13:00h

de 2a a 6a feira: das 7:00h às 13:00h

de 2a a 6a feira: das 7:30h às 13:30h

funcionamento normal
de 2a a 6a feira: das 11:00h às 17:00h

funcionamento normal
de 2a a 6a feira: das 7:00h às 13:00h

de 2a a 6a feira: das 7:00h às 13:00h
de 2a a 6a feira: das 8:00h às 14:00h

INEDITORIAIS



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Convocação

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), vem por meio desta convocar todos os Conselheiros e respectivos Suplentes, para Reunião Ordinária que ocorrerá na data de 22.10.2015 (quinta-feira) às 09h00min na Sala dos Conselhos localizada na SEMADS, Avenida Carmem Dias Faria, nº 2161 (antigo Water Park).

Pauta:

Ciência aos ofícios nº 253/2015 e 282/2015 – SEMADS;

Ciência aos ofícios nº 272/2015 à 278/2015 e 290/2015 à 295/2015 – SEMADS;

Ciência ao relatório mensal de atividades da Associação Espírita O Bom Samaritano;

Ciência ao ofício nº 59/2015 – UNA;

Outros Assuntos;

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos, favor informar por escrito.

e-mail: cmass@avare.sp.gov.br

JARI – AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 05 de Outubro de 2015

ATA N° 08 DE REUNIÃO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 2015, às 09:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI sendo Presidente da mesma Sr. Antonio Carlos de Queiroz, e os membros Cláudia Contrucci Gambini e José Luiz Pereira Serodio, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo: 0620/2015

Auto de Infração nº: C000021631

Placa: ERT 7726

Proprietário/Recorrente: Marlon Cesar Tolentino Ventura
A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO ao presente recurso, face a inconsistência do auto de infração. Justificativa:

Alega o Recorrente em sua defesa que o veículo objeto do auto de infração não poderia ser o veículo, pois, no dia apontado como cometimento da infração que lhe é atribuída, seu veículo encontrava-se na cidade de São José do Ribearão Preto deste Estado, postula o cancelamento do mesmo.

Após análise das razões expostas no recurso e confrontando os dados lançados pelo agente de trânsito no auto de infração, com os dados constantes do documento de propriedade do veículo, fica evidenciado tratar-se de outro veículo. No auto de infração a marca do veículo é GM/Chevrolet. O Veículo do recorrente é da marca VW Gol 1.0., licenciado naquela cidade.

Em razão das alegações apresentadas, devidamente comprovadas, as mesmas foram acolhidas.

Pelo exposto, os Membros da JARI decidiram DAR PROVIMENTO ao recurso e cancelar o auto de infração, determinando o seu arquivamento

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0638/2015

Auto de Infração nº: C000017052

Placa: EPI 4573

Proprietário/Recorrente: Felipe Castilho Gonçalves

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao mesmo, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos narrados no auto de infração pelo Agente de Trânsito. Justificativa:

Alega o Recorrente que utilizou o uso do braço para acenar a mudança de direção que pretendia efetuar no local fatos. O Agente de Trânsito narra que o recorrente fazia gestos com os braços o que não é permitido pela legislação viária.

Após análise das razões do recurso que restringiu-se as meras alegações sem nenhuma comprovação que possa ensejar a desconstituição dos fatos narrados no auto de infração pelo

Agente de Trânsito, fica mantida a penalidade imposta e o registro dos pontos na CNH do recorrente.

Diante do exposto, os Membros da JARI decidiram NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0639/2015

Auto de Infração nº: C000017051

Placa: EPI 4573

Proprietário/Recorrente: Felipe Castilho Gonçalves

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data, para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao mesmo, diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos narrados pelo Agente de Trânsito.

Justificativa:

Alega o Recorrente que após o sinal luminoso, existente no local da infração, abrir para o tráfego naquele sentido, o veículo que estava a frente do seu, por motivo de uma pane, não conseguiu prosseguir para a ultrapassagem do cruzamento. Embora existente no local, faixa dupla naquele sinaleiro, como mostra fotografia anexada, o recorrente acionou a seta do seu veículo, sinalizando que pretendia, como de fato fez, a ultrapassagem do veículo ali parado. Indicando, inclusive com o braço que iria fazer a ultrapassagem. Não anexou ao recurso nenhum comprovante que possa desconstituir os fatos declinados pelo Agente de Trânsito.

Após a análise das razões expostas, o recurso não merece prosperar, pois entre os fatos apresentados pelo recorrente, insubsistentes, prevaleceu aqueles narrados pelo Agente de Trânsito. Fica mantida a penalidade e a pontuação na CNH do infrator. Pelo exposto, os Membros da JARI decidiram NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0614/2015

Auto de Infração nº: C000026095

Placa: FUK 3880

Proprietário/Recorrente: José Pedro Custodio Marques

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data, para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao mesmo, diante da sua insubsistência, prevalecendo, assim, os fatos denunciados pelo Agente de Trânsito.

Justificativa:

Alega o Recorrente que é motorista profissional há mais de 39 anos, sempre observou as regras de trânsito, e que não cometeu a infração que lhe é atribuída. Que no exercício da sua profissão como taxista tem por norma dirigir, sempre, com atenção. O Recorrente postula o cancelamento do auto de infração.

Após análise das razões expostas pelo recorrente, prevaleceu os fatos declinados pelo Agente de Trânsito, ficando mantida a penalidade imposta e os pontos na CNH do condutor infrator. Assim sendo, os Membros da JARI decidiram NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Este é o parecer.

Intime-se.

Antonio Carlos de Oliveira

Presidente da JARI

Cláudia Contrucci Gambini

Representante do Órgão Executivo

José Luiz Pereira Serodio

Representante da Área de Trânsito

“CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) vem, por meio desta, convocar os conselheiros titulares e suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 22/10/2015 (quinta-feira), às 18h15, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Carmen Dias Faria, nº 2121 – Bairro Alto.

Avaré, 14 outubro de 2015

José Roberto Pascon

Presidente do Conselho Municipal de Saúde”

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento meus votos de

elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Denise Cristina de Oliveira Lopes
2ª secretária do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ata nº 12/2015

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às seis horas e trinta e cinco minutos na Secretaria Municipal da Saúde, localizada à Av. Carmem Dias Faria nº 2.121, Bairro Alto, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes à reunião José Roberto Pascon, Presidente do Conselho e Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade Filantrópica, Paulo Massud, Vice-presidente do Conselho e Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade com Fins Lucrativos – UNIMED, Isabel Cristina Silva Oliveira, Representante da Gestão – Vigilância Sanitária Municipal, Denise Cristina de Oliveira Lopes, Representante dos Trabalhadores da Saúde, Leopoldo Ferraro Almeida, Representante dos Trabalhadores da Saúde, Kátia Regina Fernandes, Representante dos Usuários da Saúde – Secretaria Municipal da Educação, Orlando Cruz Deolim, Representante dos Usuários da Saúde – Lar São Vicente de Paulo, Jair Libâneo de Medeiros, Representante dos Usuários da Saúde – Indicação Própria, Wilson Roberto Francisco Masullo, Representante dos Usuários da Saúde – Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Maria Águeda Belin, Representante dos Usuários da Saúde – Indicação Própria, Renata Alves Pismel de Toledo, Suplente Representante da Gestão, Maria Paola Romano Curiali, Suplente Representante dos Trabalhadores da Saúde, Nanci Rodrigues Guimarães Silva, Suplente Representante dos Trabalhadores da Saúde, José Paulo Santos de Oliveira, Suplente Representante dos Usuários da Saúde – Indicação Própria, José Eduardo Alves, Suplente Representante dos Usuários da Saúde – Indicação Própria e o convidado: Napoleão Moreira Júnior. Após os cumprimentos a todos, deu-se início aos trabalhos. Objetivando a otimização do tempo, procedeu-se a mudança na pauta inicial e o assunto revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde foi pautado para a próxima reunião ordinária, a se realizar no dia 22/10/15 às 18h15. **1.º item:** apresentação da prestação de contas referente ao Termo Aditivo n.º 01/2012 pelo Sr. Napoleão Júnior da UAC – Secretaria Municipal da Saúde. Trata-se de convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Avaré em 2012, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura de Avaré, para despesas com aquisição de equipamentos e mobiliários do Programa Qualis-UBS, para a melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas da Saúde. De acordo com o Sr. Napoleão Júnior, o município não presta contas diretamente ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), mas sim à DRS VI. A não prestação de contas poderá implicar no bloqueio / cancelamento do repasse das verbas de todos os convênios efetuados entre o estado e o município, não se limitando ao setor da saúde. A DRS VI em Bauru acusou, através de ofício, o não recebimento da prestação de contas deste convênio em 2014 e, portanto, coube à Secretaria Municipal da Saúde, elaborar o documento ora apresentado a este Conselho Municipal da Saúde para avaliação e aprovação. Cópia do demonstrativo das receitas e despesas foi entregue

ao Conselho Municipal de Saúde, a qual permanece em arquivo. Concluída a apreciação pelos membros presentes, o termo apresentado foi aprovado pela assembleia. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Pascon, solicitou que seja registrado e oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que nos próximos convênios celebrados no setor da saúde, designe um representante do DECON, setor responsável pela gestão de todos os convênios municipais, para fazer a exposição perante ao Conselho Municipal da Saúde, previamente à sua aprovação por esta plenária a fim de aprimorar o acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde no município de Avaré. **2.º item:** Alteração nas rubricas de despesas do Plano de Trabalho da ONG Amor de Quatro Patas, referente ao Convênio nº 039/15, celebrado entre esta entidade e a Prefeitura de Avaré. Estas alterações, sugeridas pela Secretaria da Saúde, têm por objetivo otimizar a prestação de contas e não implicam em alterar valores e itens, limitando-se ao descritivo apresentado. Exemplificando: no item medicamentos o valor mensal total, conforme contrato, é de dois mil reais, mas os itens individuais de medicamentos podem variar mês a mês, desde que o valor global esteja de acordo com o contrato estabelecido. Alteração aprovada pela assembleia, todavia, existem dúvidas referentes a alguns tópicos deste convênio que necessitam de maior esclarecimento, por este motivo a presidente da entidade será oficiada a participar da reunião ordinária no mês de novembro/2015.

3.º item: Credenciamento da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade de Terapia Nutricional Enteral. A Santa Casa de Misericórdia de Avaré atua como referência ao atendimento para 17 municípios da região, compreendendo aproximadamente 300.000 habitantes e, por intermédio de Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional Enteral, EMTN, vem garantindo uma adequada assistência nutricional aos pacientes em risco nutricional ou desnutridos há mais de 6 anos de forma gratuita, sem ressarcimento dos custos envolvidos. A plenária emitiu parecer favorável ao credenciamento. **4.º item:** Planificação da Atenção Primária à Saúde: Um Instrumento de Gestão e Organização da Atenção Primária. De acordo com a Sra. Renata Pismel, Diretora de Atenção Básica, trata-se de uma capacitação de toda a rede básica dos 17 municípios da região do Vale do Jurumirim, pertencente à DRS VI – Bauru. Esta capacitação será uma parceria entre CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde), SES-SP (Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo), UCP BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), articuladores da Atenção Básica, DRS VI (Diretoria Regional de Saúde VI – Bauru), CIR (Comissão Intergestora Regional) Vale do Jurumirim, com duração de outubro de 2015 a julho de 2016. Serão realizadas 8 oficinas com 8 temas específicos: As Redes de Atenção à Saúde e A Atenção Primária à Saúde no Estado, Territorialização, Vigilância à Saúde, A Organização dos Processos de Trabalho em Saúde e A Organização da Atenção à Saúde na UBS, A Abordagem Familiar e o Prontuário Familiar, A Organização da Assistência Farmacêutica, Os Sistemas de Informação e Análise de Situação de Saúde e Sistemas de Apoio Diagnóstico, Logístico e de Monitoramento. Estas oficinas serão realizadas em 4 municípios da região: Avaré, Cerqueira César, Piraju e Taquarituba. Em Avaré serão realizadas na Faculdade Eduvale. Todos os custos estarão a cargo do Estado de São Paulo. Uma das equipes será escolhida para o desenvolvimento de um Projeto Piloto. Cada oficina terá duração de 2 dias e as equipes das UBS / USF não poderão ser divididas, por este motivo o município deverá criar uma logística de divisão entre as UBS para não fechar todas no mesmo dia e deverá haver uma ampla divulgação aos usuários através dos meios de comunicação. Nada mais havendo, deu-se por encerrada às vinte horas e 15 minutos, a reunião que foi por mim, Denise Cristina de Oliveira Lopes, secretária e da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os conselheiros presentes e será encaminhada à publicação no Semanário Oficial do Município. Avaré, 07 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ata nº 11/2015

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às nove horas e vinte e cinco minutos na Secretaria Municipal da Saúde, localizada à Av. Carmem Dias Faria nº 2.121, Bairro Alto, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes à reunião José Roberto Pascon, Presidente do Conselho e Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade Filantrópica, Paulo Massud, Vice-presidente do Conselho e Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade com Fins Lucrativos – UNIMED, Isabel Cristina Silva Oliveira, Representante da Gestão – Vigilância Sanitária Municipal, Denise Cristina de Oliveira Lopes, Representante dos Trabalhadores da Saúde, Wilson Roberto Francisco Masullo, Representante dos Usuários da Saúde - Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Maria Águeda Belin, Representante dos Usuários da Saúde, Nanci Rodrigues Guimarães Silva, Suplente Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade Filantrópica, Tânia Mara de Souza, Suplente Representante dos Usuários da Saúde - Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Patrícia Barbosa Anselmo Armando, Representante dos Usuários da Saúde – Lar São Vicente de Paula e os convidados: Maria Paola Romano Curiati, José Paulo Santos de Oliveira, Vanda Corina do Carmo L. N. Avellar, Sérgio Molina Júnior. Após os cumprimentos a todos, deu-se início aos trabalhos. Objetivando a otimização do tempo, procedeu-se a mudança na ordem dos assuntos da pauta inicial. **1.º item:** leitura e aprovação da ata da reunião realizada em 17/08/2015. **2.º item:** Plano de contingência de dengue para os anos de 2015/2016 – Vigilância Sanitária Municipal: de acordo com a exposição realizada pela Conselheira Municipal Isabel Cristina Silva Oliveira, Diretora da Vigilância Sanitária Municipal, há necessidade da integração de todos os setores privados, públicos, instituições e autarquias para a melhoria nas ações do município no controle do mosquito *Aedes aegypti*. A participação de toda a sociedade é de fundamental importância no controle da dengue. Apesar dos esforços do Serviço de Vigilância Sanitária, ainda existe muita dificuldade em conscientizar as pessoas de que a medida preventiva mais eficaz é evitar o acúmulo de água. A pulverização com veneno não tem efeito sobre as larvas formadas, pois atua apenas sobre os mosquitos, além disso, o uso de veneno representa um risco ao meio ambiente, à saúde dos moradores e dos trabalhadores que realizam a aplicação, devendo ser evitado. Para finalizar, a diretora da Vigilância Sanitária convidou a todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem da sala de situação do município de Avaré que se realizará mensalmente na sede da VISA (Vigilância Sanitária), à Rua Paraiba, nº 1049. **3.º item:** Reorganização do Conselho Municipal de Saúde: os novos membros deverão preencher e entregar as fichas de Conselheiro Municipal da Saúde até quarta-feira, 23/09/2015, a fim de que o ofício com a nova composição seja elaborado e enviado ao Paço Municipal para publicação na próxima edição do Semanário Oficial. Atendendo à manifestação dos conselheiros presentes, deliberou-se que, a partir da próxima reunião ordinária deste Conselho, as reuniões passarão a ocorrer às terças quintas-feiras de cada mês, a partir das 18h15 na Secretaria Municipal da Saúde. **4.º item:** Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde: a Conselheira Maria Águeda elaborou um rascunho com a proposta de alteração do Regimento interno. Uma cópia do mesmo foi entregue ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Pascon, para avaliação e discussão na próxima reunião ordinária. **5.º item:** Comissão Especial da Saúde – Câmara Municipal de Avaré. A Conselheira Denise comunicou aos presentes a experiência vivenciada durante sua exposição na audiência realizada no dia 27/08/2015 quando foi questionada a respeito dos problemas e dificuldades enfrentados pelo Setor de Assistência Farmacêutica Municipal. Também manifestou a opinião de que a aproximação da referida Comissão Especial junto ao Conselho Municipal de Saúde poderia trazer uma grande contribuição ao trabalho realizado pela comissão, da mesma forma, que os dados levantados neste trabalho trariam inúmeros subsídios à atuação do Conselho Municipal de Saúde. Desta forma, foi deliberado que o Conselho Municipal de Saúde oficiará o presidente desta Comissão, o vereador Marcelo Ortega, colocando-se à disposição para contribuir com os trabalhos. **6.º item:** Audiência Pública 2.º Quadrimestre de 2015: o Sr. Sérgio Molina Júnior, auxiliar contábil da Secretaria Municipal da Saúde realizou a explanação sobre a execução financeira desta Secretaria nos meses de maio a agosto de 2015. Este trabalho será apresentado, juntamente com a realização de todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde, durante a Audiência Pública da Saúde no 2.º Quadrimestre de 2015 que será realizada na Câmara Municipal, no próximo dia 25/09/2015 a partir de 9h00. A Sra. Vanda Avellar, Secretária da Saúde, enfatizou o convite à participação de todos os conselheiros. **7.º item:** prestação de contas dos termos aditivos nº 01/2014 (no valor de R\$ 80.000,00 para aquisição de uma Van para Idosos), nº 02/2014 (no valor de R\$ 80.000,00 para aquisição equipamentos para o Pronto Socorro Municipal) e nº 07/2014 (no valor de R\$ 300.000,00 para investimento - Construção UBS - Bairro Ipiranga): a Sra. Vanda Avellar, Secretária da Saúde, apresentou os relatórios dos 3 aditivos e esclareceu as dúvidas apontadas pelos conselheiros. Ao final da avaliação, a plenária emitiu pareceres favoráveis aos três aditivos apresentados. **8.º item:** Comissão de Avaliação de Ações e Metas do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Avaré: a Sra. Vanda Avellar, Secretária da Saúde, solicitou empenho dos membros que compõem esta Comissão no sentido de finalizar a avaliação dos resultados referentes ao primeiro e segundo quadrimestres de 2015, com maior brevidade possível e que a prestação de contas seja elaborada de forma bem objetiva. Desta forma, foi agendada uma reunião da Comissão na semana de 28/09/2015. **9.º item:** em resposta ao questionamento do Conselho Municipal de Saúde sobre dificuldades enfrentadas pela Secretaria Municipal da Saúde, a Sra. Vanda Avellar relatou a questão dos processos licitatórios e as mudanças frequentes nas orientações recebidas do setor responsável, o que causa inúmeros retrabalhos e o conseqüente atraso nas aquisições de materiais e serviços, comprometendo o planejamento. Deliberação do Conselho Municipal de Saúde: convocar para a próxima reunião a chefe do Departamento de Licitações para esclarecimentos a respeito das Normas e Procedimentos Licitatórios Oficiais do Município de Avaré. Nada mais havendo, deu-se por encerrada às doze horas, a reunião que foi por mim, Maria Águeda Belin, secretariada e da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os conselheiros presentes e será encaminhada à publicação no Semanário Oficial do Município. Avaré, 21 de setembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ata nº 10/2015

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas e vinte e cinco minutos na Secretaria Municipal da Saúde, localizada à Av. Carmem Dias Faria nº 2.121, Bairro Alto, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes à reunião José Roberto Pascon, Presidente do Conselho e Representante de Serviços de Saúde em Entidade Filantrópica, Denise Cristina de Oliveira Lopes, Representante dos Trabalhadores da Saúde, Leopoldo Ferraro Almeida, Representante dos Trabalhadores da Saúde, Wilson Roberto Francisco Masullo, Representante dos Usuários da Saúde - Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Maria Águeda Belin, Representante dos Usuários da Saúde, Renata Alves Pismel de Toledo, Suplente Representante da Gestão - Diretora da Atenção Básica, José Edson Oliveira Tenca, Suplente Representante dos Trabalhadores da Saúde, Tânia Mara de Souza, Suplente Representante dos Usuários da Saúde - Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, José Eduardo Alves, Suplente Representante dos Usuários da Saúde, Kátia Regina Fernandes, Suplente Representante dos Usuários da Saúde, Jair Libâneo de Medeiros, Representante dos Usuários da Saúde e os convidados: Maria Paola Romano Curiati, José Augusto B. Machado, Joana Cruz Marangon Machado, Miguel Chibani Bakr, Vanda Corina do Carmo L. N. Avellar, Renato Ishiguro Aoki. Após os cumprimentos a todos, deu-se início aos trabalhos. **1.º item:** leitura e aprovação da ata da reunião realizada em 20/07/15. **2.º item:** breve comentário sobre o atraso do repasse financeiro à instituição Amor de Quatro Patas. As conselheiras Denise e Águeda relataram sobre a visita efetuada à instituição, onde puderam verificar a questão do espaço que necessita de ampliação com a construção de abrigos de alvenaria, pois os cães destroem as casas de madeira, como foi relatado pela Sra. Lourdes uma das responsáveis pelo local. Para tal necessita de tijolos, cimento e areia e também de área para lazer. O secretário Aurani irá disponibilizar um alambração. A discussão será pauta da próxima reunião. **3.º item:** atendimento do Pronto Socorro Municipal. O conselheiro Leopoldo apresentou uma guia de contra-referência enviada por um médico do PSM. Seguiu-se uma discussão sobre o caso e propostas para a melhoria dos processos de trabalho no local. Foram ouvidos os representantes da empresa IFS Diagnóstico Por Imagem Ltda, José Augusto e Joana onde foi abordado as questões que envolvem a relação com a retaguarda da Santa Casa, representada pelos Srs. Miguel Chibani e Renato Aoki. Ficou demonstrado interesse pelas partes em resolver questões de rotina, como exemplo a necessidade da Retaguarda fazer a avaliação inicial do paciente, onde ficou entendido que um controle evolutivo dos procedimentos torna o atendimento mais eficiente. A Dra. Joana comprometeu-se em providenciar a melhoria dos registros dos pacientes do PSM. Discutiu-se também o problema de regulação de vagas pela CROSS. Problemas com vaga zero: a solicitação deve ser feita somente por escrito (e-mail) – por telefone é problema, pois não há registros. A Santa Casa somente recebe direto pacientes de Neurologia e SAMU. Em relação aos questionamentos sobre possível terceirização do atendimento do PSM foi entendido dos presentes que isto não está configurado. O que ocorre é a forma de pagamento aos profissionais é que é feita através de pessoa jurídica, por exigência dos próprios profissionais, diferente de uma terceirização dos serviços, onde a responsabilidade pela elaboração da escala de trabalho e fiscalização dos serviços é do subcontratado. No caso do PSM as escalas são feitas e gerenciadas pela IFS e não pela Pronto Ped. Para isso o CMS fará um ofício à Prefeitura sugerindo a adequação do contrato com a IFS. Considerando-se que as elucidações dos fatos entre o PSM e a Santa Casa foram complexas e a conversa se alongou por horas, ocorreu a saída antecipada dos Conselheiros Wilson e Tânia e também da Secretária da Saúde, Sra. Vanda. **4.º item:** leitura de correspondências recebidas e enviadas. **5.º item:** discussão sobre a reorganização dos membros deste Conselho motivada pelo pedido de desligamento de alguns membros da composição atual. Alguns nomes foram sugeridos e serão apresentados até a próxima reunião para homologação e encaminhamento à publicação. Nada mais havendo, deu-se por encerrada às treze horas, a reunião que foi por mim, Maria Águeda Belin, secretariada e da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos os conselheiros presentes e será encaminhada à publicação no Semanário Oficial do Município. Avaré, 17 de agosto de 2015.

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água

Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água

Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

www.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 060/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 126/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de setembro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº 104-E, de 01 de setembro de 2015, a **Sr. JOSÉ PEDRO STATI**, brasileiro, casado, data de nascimento: 04/04/1958, portador do RG 12.805.330-6 – SSP/SP data de expedição 09/07/2015, CPF 021.098.288-89, TÍTULO DE ELEITOR 123603301-32 e PIS/PASEP 1.070.434.208-9, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PINTURA** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 13 de outubro de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes
Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 061/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 36/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos mensais integrais, a partir de 01 de setembro de 2015, conforme portaria de Exoneração nº 105-E, de 01 de setembro de 2015, ao **Sr. DOMINGOS VICENTE GRANZOTTO**, brasileiro, casado, data de nascimento: 27/05/1954, portador do RG 6.810.959-3 - SSP/SP data de expedição 20/07/2015, CPF 835.317.268-20, TÍTULO DE ELEITOR 121925701-16 e PIS/PASEP 1.043.108.647-5, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, §1º, inciso I e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º - A.

Avaré, 13 de outubro de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes
Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 062/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 44/2015**, referente à Concessão de **Pensão por morte** e sentença nos autos 1000264-53.2015.8.26.0073.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais, a partir de 27 de maio de 2014, a **Sra. SILA MARQUES**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 25/01/1962, portadora do RG 14.169.333-2 – SSP/SP data de expedição 05/03/2013, CPF 057.800.318-00, TÍTULO DE ELEITOR 151713280167, em razão do falecimento do Sr. **JOSÉ ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, data de nascimento 19/03/1957, portador do RG.16.091.153-9 – SSP/SP data de expedição 14/11/1991 – SSP/SP, CPF.983.298.208-15, TÍTULO DE ELEITOR n° 121700701-16 e PIS/PASEP n° 1.703.976.366-2, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, com proventos mensais integrais com base no Art. 37, Inciso II da Lei Municipal n° 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso II da E.C. n° 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS n° 02/2009.

Avaré, 13 de outubro de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ E REGIÃO

Avaré (SP), sexta-feira, 16 de outubro de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Eu, Leonardo do Espírito Santo, nas atribuições que me são concedidas convoco todos os monitores e motoristas, sócios ou não, para assembleia geral extraordinária a ser realizada no próximo dia 17 de outubro, com a 1ª e a 2ª chamadas, respectivamente, às 09 horas e às 09h30, com qualquer número presente.

Local: Rua Rio de Janeiro, 1854 "em frente ao Hotel Rio Novo".
PAUTA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. HORAS EXTRAS REALIZADAS E NÃO PAGAS;
2. DISCUSSÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÃO A QUAL, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO FOI ATENDIDA PELO PREFEITO E SECRETÁRIO;
3. OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS;

Convocamos todos os monitores e motoristas sócios ou não para discutirmos estes assuntos e tomar uma decisão sobre o que fizermos em seguida.

Leonardo do Espírito Santo
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ E REGIÃO

Avaré (SP), sexta-feira, 16 de outubro de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Eu, Leonardo do Espírito Santo, usando das atribuições a mim concedidas, convoco todos os servidores, sócios ou não, para participar da assembleia geral extraordinária a ser realizada no próximo dia 19 de outubro, a partir das 19 horas, com a 1ª e a 2ª chamadas às 19h30, com qualquer número presente.

Local: Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999 "Câmara Municipal de Avaré - em frente não dentro da câmara".

PAUTA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. HORAS EXTRA REALIZADA E NÃO PAGAS;
2. CONFORME DECRETO DE N° 4.330, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015, REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO SEM A REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA;

3. APROVAÇÃO DA LEI 1.954, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015, SEM A REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA;
 4. SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE 39 COMISSIONADOS E 7 SECRETÁRIOS;
 5. OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS;
- Convocamos todos os servidores, sócios ou não, para discutirmos estes assuntos e tomarmos uma decisão sobre o que faremos a seguir.

Leonardo do Espírito Santo
Presidente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 028 de 10/09/2015, protocolo/processo n° 1901/15 de 11/09/15,

Interessado: Andréia Juliana Rigolin de Oliveira
CPF/CNPJ: 013.845.398-59

Endereço: Praça da Independência, n° 114, Avaré / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 127 de 20/05/2015, protocolo/processo n° 1358/15 de 29/06/15,

Interessado: Nilza Laurinda da Silva
CPF/CNPJ: 027.044.598

Endereço: Rua Simão de Oliveira Lima, n° 157, Avaré / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 160 de 20/07/2015, protocolo/processo n° 1587/15 de 20/07/15,

Interessado: Raphael Augusto de Souza Medeiros - ME
CPF/CNPJ: 418.504.238-81

Endereço: Praça Cadiz, n° 04, Avaré / SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP N° 154 de 20/07/2015, protocolo/processo n° 1587/15 de 20/07/15,

Interessado: Raphael Augusto de Souza Medeiros - ME
CPF/CNPJ: 418.504.238-81

Endereço: Praça Cadiz, n° 04, Avaré / SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 026 de 25/08/2015, protocolo/processo n° 1831/15 de 28/08/15,

Interessado: Rodrigo Fonseca de Melo Nogueira
CPF/CNPJ: 302.102.728-80

Endereço: Rua Pará, n° 1039, Avaré / SP

06. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 141 de 24/06/2015, protocolo/processo n° 1528/15 de 13/07/15,

Interessado: Oliveiros Alves Rocha Filho
CPF/CNPJ: 708.965.189-68

Endereço: Rua Piauí, lote 25 e 26, Avaré / SP

07. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP N° 118 de 05/08/2015, protocolo/processo n° 1528/15 de 13/07/15,

Interessado: Oliveiros Alves Rocha Filho
CPF/CNPJ: 708.965.189-68

Endereço: Rua Piauí, lote 25 e 26, Avaré / SP



ESTAMOS DE OLHO

A partir de hoje, 18 de março, quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a jovens ou crianças poderá ser preso por até quatro anos.

A pessoa poderá, também, pagar multa de até R\$ 10 mil, além da interdição do estabelecimento comercial. A medida é necessária uma vez que a bebida pode causar dependência física ou psicológica.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADUAL Nº. 9.143 DE 09/03/95 LEI MUNICIPAL Nº. 344 DE 12/09/95

DELIBERAÇÃO HOMOLOGADA

Despacho da Secretária, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, n° 740, de 10/10/2015, Pág. 10.

Deliberação - CME n° 01/2015 - Aprovado em 28/09/2015.
Assunto: Define data de corte para matrícula inicial de alunos na educação infantil e ensino fundamental no Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016 e define a organização das etapas de ensino da Rede Municipal.

Interessado: Secretaria Municipal da Educação.
Relatorias: Maria José da Cunha, Fátima Cristina Veiga Benini e Vilma Teresa Deolim.

O Conselho Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal n° 980, de 09/04/1997, na Lei n° 9.394, de 20/12/1996, nas Resoluções CNE/CEB n°03, de 03/08/2005, n° 05, de 17/12/2009, n° 01, de 14/01/2010, n° 04, de 13/07/2010, n° 06, de 20/10/2010 e n° 07, de 14/12/2010 e nos Pareceres CNE/CEB n° 20/2009, n° 22/2009, n° 11/2010 e n° 12/2010 e considerando a necessidade de definir a data de corte para matrícula inicial no Sistema Municipal de Ensino a partir do ano de 2016 e organizar a educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino,

DELIBERA:

Art. 1º - Para fins de organização do ano letivo de 2016, as instituições educacionais públicas e privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino deverão observar as disposições contidas nesta Deliberação.

Parágrafo Único - Compõem o Sistema Municipal de Ensino as instituições de educação infantil e ensino fundamental mantidas pelo Poder Público municipal e as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 2º - A etapa de ensino denominada Educação Infantil estruturar-se-á em conformidade com a Resolução CNE/CEB n° 03, de 03/08/2005:

Educação Infantil	Faixa Etária Prevista
Creche	Até 03 anos de idade
Pré-escola	4 e 5 anos de idade

Art. 3º - Estabelecer-se-á a data de corte, o dia 31 de março do ano em que o educando realiza sua matrícula inicial com 4 anos na Pré-escola ou com 6 anos no Ensino Fundamental.

§ 1º - As crianças que completarem 6 anos de idade após o dia 31 de março, deverão ser matriculadas na Educação Infantil;

§ 2º - As crianças que completarem 6 anos de idade até o dia 31 de março, deverão ser matriculadas no 1º Ano do Ensino Fundamental;

§ 3º - O aluno que, em 2015, estiver matriculado na Educação Infantil - 1º ou 2º Etapa ou no Ensino Fundamental irá para a série subsequente, independente da nova data de corte estabelecida;

§ 4º - O aluno que, em 2015, estiver matriculado na Educação Infantil - Creche - seguirá, para 2016, o que determina esta Deliberação.

Art. 4º - A Rede Municipal de Ensino, que compreende somente as instituições educacionais mantidas pelo Poder Público municipal, terá a Educação Infantil organizada da seguinte forma:

Educação Infantil	Faixa Etária Prevista	Idade para Matrícula
Creche	Berçário I - a partir de 4 meses	A completar até a data de 31/03
	Berçário II - 1 ano	
	Maternal I - 2 anos	
	Maternal II - 3 anos	
Pré-escola	1º Etapa - 4 anos	A completar até a data de 31/03
	2º Etapa - 5 anos	

Parágrafo Único - As crianças da Educação Infantil - Creche, na faixa do Berçário I, a partir de quatro meses serão organizadas em grupos, de acordo com o desenvolvimento infantil.

Art. 5º - A organização do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, far-se-á em conformidade com o quadro abaixo:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Correspondência Idade/Ano
1º Ano Ciclo de Alfabetização	6 anos de idade
2º Ano	7 anos de idade
3º Ano	8 anos de idade
4º Ano	9 anos de idade
5º Ano	10 anos de idade

Art. 6º - No caso de transferência de alunos de outros Sistemas de Ensino, que porventura adotem outra denominação das séries ou anos do Ensino Fundamental, as escolas da Rede Municipal de Ensino seguirão os critérios de adequação idade/ano/série, grau de experiência e desenvolvimento do aluno, regularizando sua vida escolar, de acordo com a Deliberação CME.
 Art. 7º - A Secretaria Municipal da Educação analisará os casos omissos e poderá estabelecer orientações complementares no sentido de atender à sua política educacional.
 Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.
 Avaré, 28 de setembro de 2015.

Relatoras Conselheiras:
 Maria José da Cunha
 Fátima Cristina Veiga Benini
 Vilma Teresa Deolim

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.
 Presentes os Conselheiros: Maria José da Cunha, João Batista Lima, Vilma Teresa Deolim, Irani Montanha Guardioli, Sandra Aparecida dos Santos Reis, Márcio Pina, Juliana Moreno Rutigliano, Fátima Cristina Veiga Benini e Ana Horácio Andrades.

MARIA JOSÉ DA CUNHA
 RG. 15754623

Presidente do Conselho Municipal da Educação



Professor é aquele que dá capacidade aos alunos usando um veículo chamado amor.

Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina.

DEUS ilumine a cada um de vocês que tem o dom de ensinar.

Professor, obrigada por tanta dedicação.

Parabéns pelo seu dia.

Secretaria Municipal da Educação
 outubro/2015

LEGISLATIVO



Avaré, 30 de setembro de 2.015

Ofício nº 0163/2015 - GP/capf
 Ilmo. Sr.
 Rogélio Barchetti Urrêa
 Ex-Prefeito Municipal

Prezado Senhor,
 A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, neste ato representada por seu presidente abaixo assinado, vem pelo presente NOTIFICÁ-LO que a deliberação do Parecer Prévio exarado no Processo TC nº 1073/026/11, referente às contas da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, exercício de 2011 está programada para o próximo dia 19 de outubro de 2015, a partir das 19h00min, oportunidade em que lhe será facultado o prazo de 20 (vinte) minutos para sustentação oral caso julgue necessário, apesar de não haver previsão expressa no ordenamento jurídico municipal, tudo pela garantia do princípio constitucional da ampla defesa.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enaltecer os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.
 Atenciosamente,

DENILSON ROCHA ZIROLDO
 Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 29/2015

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré no dia 30 de outubro de 2015 e dá outras providências)

AMESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, Considerando o preconizado no Decreto nº 4.064, de 04 de dezembro de 2014, veiculado no Semanário Oficial de 06 de dezembro de 2014, Edição 697, página 17,

D E C L A R A:-

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 30 de outubro de 2015 - Sexta-feira - Dia do Servidor Público - ponto facultativo transferido do dia 28/10 - quarta-feira.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
 14 de outubro de 2015 -

DENILSON ROCHA ZIROLDO
 Presidente

ROBERTO ARAUJO
 Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO
 1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA
 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral Administrativo

CIRCULAR Nº 34/2015 - DG Avaré, 14 de outubro de 2.015.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19/10/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Zirolde designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROCESSO Nº 121/2015 - Discussão Única - Maioria Qualificada 2/3 - Votação Nominal

Autoria:- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
 Assunto:- Processo TC-1073/026/2011 - relativo às contas da Prefeitura Municipal da Est. Turística de Avaré - ref. Exercício de 2011
 Anexo:- Cópias do Ofício UR. 2 nº 057/2015; Parecer Prévio TCE, Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2015 e respectivos Pareceres.-

Observação: O processo TC-1073/026/2011 original encontra-se disponível para vistas na Secretaria da Câmara.

2. PROJETO DE LEI Nº 121/2015 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.405, de 25 de outubro de 1.983 e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 121/2015 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (c/ emenda)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Ouvidoria Municipal
3711-2500

LICITAÇÃO



Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/15 - PROCESSO Nº. 476/15
COM RESERVA DE COTA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para a Secretaria de Saúde.

Data de Encerramento: 03 de novembro de 2015 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 03 de novembro de 2015 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de outubro de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/15 - PROCESSO Nº. 507/15

Objeto: Contratação de estabelecimento bancário, público ou privado, autorizado pelo Banco Central, para a concentração da Folha de Pagamento de salários dos servidores ativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Agentes Políticos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Data de Encerramento: 29 de outubro de 2015 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 29 de outubro de 2015 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de outubro de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/15 - PROCESSO Nº. 515/15

Objeto: Aquisição de telha kalheta e haste para telha canaleta.
 Recebimento das Propostas: 19 de outubro de 2015 das 8hs até 29 de outubro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 29 de outubro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 29 de outubro de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de outubro de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/15 - PROCESSO Nº. 517/15
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais específicos para os pacientes assistidos pelo setor de Ostomia do Centro de Saúde I.

Recebimento das Propostas: 26 de outubro de 2015 das 8hs até 10 de novembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 10 de novembro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 10 de novembro de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de outubro de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/15 - PROCESSO Nº. 519/15
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais específicos para Urostomia para os pacientes assistidos pelo setor de Ostomia do Centro de Saúde I.

Recebimento das Propostas: 28 de outubro de 2015 das 8hs até 12 de novembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 12 de novembro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 12 de novembro de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de outubro de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 014/15 - Processo nº. 182/15

Fica adjudicado a Empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, com valor total de R\$ 211.234,30 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), objetivando a construção da cobertura da Quadra Escolar da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" - adjudica-do em: 14/10/2015.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, objetivando a construção da cobertura da Quadra Escolar da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno", relativa à Tomada de Preços nº. 014/15 - Processo nº. 182/15 - Homologado em: 06/10/2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa RM - MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA - EPP, objetivando a aquisição de fragmentadora de papel elétrica, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 130/15 - Processo nº. 394/15 - Homologado em: 06/10/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, objetivando o fornecimento de máquinas de lavar e tanquinho, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 150/15 - Processo nº. 461/15 - Homologado em: 06/10/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa VINIL DESIGN EIRELI - ME, objetivando a confecção e instalação de placas para atender o Projeto de Cicloturismo, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 151/15 - Processo nº. 465/15 - Homologado em: 05/10/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa M. H. M. DO COUTO COMERCIAL - ME, objetivando aquisição de eletrodos para uso em desfibrilador externo automático da marca ZOO AED para o SAMU, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 157/15 - Processo nº. 489/15 - Homologado em: 16/10/2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa nº. 197/15 - Processo nº. 508/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 585,42 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) objetivando aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 199/15 - Processo nº. 513/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais) objetivando aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

SORTEIO**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/15 - Processo nº 303/15**

Objeto: Elaboração de Projeto Básico para acessibilidade. Considerando que houve 02 empresas EPP que apresentaram propostas com os mesmos valores, fica marcado o dia 21 de outubro de 2015 às 11 horas, sorteio para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta, conforme o item 11.5 da letra "e" do edital.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os lotes 01,02,03,04,07,08 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/15 - Processo nº. 419/15, objetivando registro de preços para futura aquisição de materiais de informática, conforme preceito do artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogado em: 13/10/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/14 - Processo nº. 368/14, (Contrato 338/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empre-

sa ALVES & BATISTA ALARMES LTDA - ME, objetivando fornecimento do equipamento e monitoramento através de alarmes e instalação na Secretaria dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência, com prorrogação até 14 de outubro de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/14 - Processo nº. 258/14, (Contrato 333/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA ME, objetivando projeto executivo de Sinalização Turística do Município, com prorrogação até 13 de novembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação da Prorrogação de Contrato da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/14 - Processo nº 259/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA...

Agora se leia:

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 130/15 - Processo nº. 394/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: RM - MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA - EPP.
 Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel elétrica.
 Valor Global: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 150/15 - Processo nº. 461/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.
 Objeto: Aquisição de máquinas de lavar e tanquinho.
 Valor Global: R\$ 6.949,97 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 151/15 - Processo nº. 465/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: VINIL DESIGN EIRELI - ME.
 Objeto: Confecção e instalação de placas para atender o Projeto de Cicloturismo.
 Valor Global: R\$13.682,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e dois reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 05/10/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 157/15 - Processo nº. 489/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: M. H. M. DO COUTO COMERCIAL - ME.
 Objeto: Aquisição de eletrodos para uso em desfibrilador externo automático da marca ZOLL AED para o SAMU.
 Valor Global: R\$17.000,00 (dezesete mil reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 17/10/2015

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 014/15 - Processo nº. 182/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: EURO CONSTRUTORA LTDA.
 Objeto: Construção da cobertura da Quadra Escolar da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno".
 Valor Global: R\$ 211.234,30 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 14/10/2015

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 197/15 - Processo nº. 508/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 585,42 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2015

Modalidade: Dispensa nº. 199/15 - Processo nº. 513/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
 Valor Global: R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2015

DELIBERAÇÃO**Tomada de Preços nº 029/15 - Processo nº 511/15**

Conforme assessoria jurídica, a Senhora OLGA M. HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br
 Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 28 de outubro de 2015 às 09 horas, para início da sessão.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2015.

DELIBERAÇÃO**Tomada de Preços nº 030/15 - Processo nº 512/15**

Conforme assessoria jurídica, a Senhora OLGA M. HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br
 Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 28 de outubro de 2015 às 12 horas, para início da sessão.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2015.

**Dicas para prevenção contra a dengue**

Tonéis e depósitos d'água



RESPONSABILIDADE SOCIAL

ABQM lança projetos sociais em Avaré

Eventos promovido pela Associação movimentam a economia da cidade

A Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), entidade que promove eventos no Parque Fernando Cruz Pimentel, lançou projetos sociais que beneficiarão mais de 400 pessoas em Avaré. Cowboy do Futuro, Cavaleiro da Natureza e Equo Avaré são iniciativas com foco no fomento aos esportes equestres, na cidadania ecológica e na responsabilidade social. A solenidade de lançamento ocorreu na segunda (12/10) durante a abertura do 36º Potro do Futuro, da 9ª Copa dos Campeões e do 1º Derby da raça, torneios que aconteceram ao longo desta semana na cidade.

Equo ABQM

Avaré passará a ser a 7ª cidade do país com centro de equoterapia, método terapêutico e educacional que utiliza cavalos através de uma abordagem multidisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências. Em parceria da Apae, o projeto oferece apoio financeiro e técnico a 13 praticantes atendidos.

Cavaleiros da Natureza

Cerca de 300 crianças serão beneficiadas pelo Projeto Kids Cavaleiros da Natureza. A intenção é estreitar a



relação de meninos e meninas com o universo do cavalo Quarto de Milha e espalhar a semente da sustentabilidade. Além de estimular valores, como relação de respeito com os animais e a natureza.

Divididos em três turmas, alunos da Rede Municipal de Ensino de Avaré fizeram um tour pelo parque e participaram de brincadeiras dinâmicas como o Jogo da Sustentabilidade, que trabalha os conceitos ambientais e naturais com o intuito de estimular e conscientizar, de forma lúdica, expressiva e artística, as crianças para as práticas e valores sustentáveis no

dia-a-dia. A ideia é potencializar a capacidade natural que toda criança já possui de ser criativa, transformadora e agregadora.

Cowboys do Futuro

Participam do Cowboys do Futuro crianças de até 13 anos. Elas fazem em boizinhos mecânicos em forma de cavaletes. "Para ser um campeão é necessário treinar, se dedicar e levar a sério", lembra o locutor e um dos incentivadores do projeto, Alessandro Mendes. As provas valem premiação. Juizes oficiais, DJ, mesário e locutor conduzem o 'horse show' dos cavaleiros mirins.

SAÚDE

SAMU capacita servidores socorristas



No dia 25 de setembro, Avaré sediou a formatura de certificação de 120 servidores do SAMU.

Eles concluíram a capacitação de um ano, realizada em parceria com o Hospital Oswaldo Cruz.

O curso teve carga horária de 175 horas com ênfase em Urgência e Emergência conforme exigência do Ministério da Saúde. Participaram técnicos de enfermagem, condutores socorristas, médicos reguladores, rádio operadores e técnicos auxiliares de regulação médica.

Adriano de Oliveira, enfermeiro Diretor do hospital e capacitado pelo Ministério da Saúde, destacou que o objetivo do curso e treinamentos contínuos é preparar os profissionais para atuar nas diversas situações de urgência e emergência, proporcionando qualidade na prestação de serviço aos profissionais de Avaré e Regional Vale do Jurumirim – SAMU 192.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Convênios viabilizam reestruturação da rede básica de Saúde

Pacientes terão consultas perto de suas casas com mais qualidade

Para garantir melhor atendimento aos avareenses e melhorar as condições de trabalho aos servidores da Saúde, a Prefeitura está construindo cinco novas Unidades de Saúde nos bairros Paraíso, Paineiras, Plimec, Santa Elizabeth e Ipiranga. Em estágio avançado, as construções foram conquistadas por meio de convênios com os governos Federal e Estadual, além do investimento de recursos financeiros próprios do município. Somados, os repasses totalizam R\$ 2.8 milhões.

As novas unidades terão equipes completas do Pro-

grama Saúde da Família: médico, dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde.

Prioridade

Desde 2013, a Prefeitura já entregou diversas melhorias na rede básica de atendimento: a finalização da Unidade de Saúde do Vera Cruz, as ampliações dos postos do Jardim Brasil, Cecílio Jorge Netto, no Jardim Brasil Novo, e o Centro de Fisioterapia, que já atende na Unidade Aristides Aguiar (Vila Jardim).

UPA está em fase de acabamento

Unidade em construção na Avenida Pinheiro Machado vai substituir o Pronto Socorro Municipal no atendimento de urgência e emergência.

Em fase de acabamento, a obra da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), orçada em R\$ 3,1 milhões, está recebendo pisos e azulejos em suas dependências. Algumas salas também já estão com reboco e pintura. Após quase 20 anos de funcionamento do Pronto Socorro, Avaré terá melhor acolhimento aos pacientes que buscam o serviço de urgência no município.

A unidade vai dispor de sala de espera, espaço destinado para Raio X, sala de curativos, acesso para ambulâncias, sala de análise de laudos, sala de urgência, posto de enfermagem, além de elevador para facilitar o trânsito de pessoas com deficiência.

Posto do Jardim Paraíso



Unidade do Ipiranga tem sua laje concretada

Paralisada há mais de 5 anos, a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Ipiranga foi retomada em junho pela Prefeitura neste ano através de convênio com o Governo de Estado. Além do recurso estadual de R\$ 366 mil, o Governo Municipal está investindo naquela unidade cerca de R\$ 200 mil para complementar os custos da obra.

Assim como as demais Unidades em obras, a UBS do Ipiranga será dotada de equipe completa do Programa Saúde da Família e terá à disposição dos pacientes: médicos, dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, que atuarão no mapeamento do perfil sanitário dos moradores do bairro.

Durante esta semana, a UBS



teve sua laje concretada e os serviços prosseguem em ritmo acelerado. O trabalho é executado pela empreiteira Cristhiano Thomaz de Aguiar - EPP

Uma das pastas prioritárias do governo municipal, a Saúde vem sendo beneficiada com a construção de mais quatro UBSs nos bairros Paraíso, Paineiras, Plimec e Santa Elizabeth. Cada UBS, segundo seu projeto básico,

dispõe de sala de espera, consultórios médicos, consultório odontológico, sala de procedimentos, farmácia, sala exclusiva de vacinas, sala de curativos, sala de reuniões, copa e cozinha, área de depósito de materiais de limpeza, sanitário para o público, sanitário adaptado para pessoas com deficiência, sanitário para funcionários e sala de utilidades.

Ambulatório vai aprimorar atendimento de especialidades

A Saúde do município será beneficiada com a instalação do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no prédio do antigo Hospital Geral, no bairro Brabância. Também estão confirmados os investimentos para a reforma do Centro de Saúde I (Posto da Rua Acre) e construção de duas novas Unidades Básicas de Saúde (UBS), uma no Residencial Mário Emílio Bannwart e outra no Jardim Dona Laura, loteamento recém-aberto próximo à Vila Jardim.

Repasse do Governo do Estado também contem-

plará verba para a reforma do Posto da Rua Acre e edificação de mais duas Unidades de Saúde.

Os recursos previstos para Avaré estão inclusos nos R\$ 56,2 milhões destinados ao Vale do Jurumirim por meio de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O AME oferecerá atendimento regional para problemas de saúde diagnosticados na rede básica. Além disso, terá à disposição da população, consultas, exames médicos e pequenas cirurgias.

Fundo Social participa de reunião de trabalho

Na última terça-feira, 13, a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP), Lu Alckmin, realizou no município de Boituva a 14ª Reunião de Trabalho com as primeiras-damas e presidentes de Fundos Municipais das regiões de Avaré, Itapeatinga e Botucatu.

Durante o encontro, foram avaliados os projetos realizados nos municípios em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado como a Escola de Construção Civil a Praça de Exercícios do Idoso, instalada no Costa Azul.

Capacitação

Em funcionamento desde fevereiro de 2014, o Pólo Avaré da Escola de

Construção Civil funciona no Centro Social Urbano "Dr. Públio Pimentel", na Rua Professor Amorim, 1, no Plimec.

A escola atende trabalhadores do ramo da construção civil que buscam qualificação para o mercado de trabalho. Entre os cursos oferecidos estão Assentador de Pisos e Azulejos, Encanador e Pedreiro. No local acontecem aulas teóricas e práticas. O objetivo é melhorar a renda e garantir melhores oportunidades de emprego para os assistidos. Os alunos recebem material didático, uniforme e bolsa auxílio no valor de R\$ 420, benefício válido apenas para quem não estiver cadastrado em nenhum tipo de programa social do governo.

SAÚDE PÚBLICA

Avaré 1 receberá ação de combate à Dengue

As secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Serviços uniram forças para uma ação integrada de combate à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue. O projeto "Meu Bairro mais Limpo e Livre de Dengue" inclui mutirão de limpeza e orientação porta à porta aos moradores.

Após o trabalho realizado no Bairro do Camargo na última semana, os servidores das pastas atenderão agora o bairro Avaré 1. A ação será nos dias 22 e 23 (quinta e sexta-feira), a partir das 8h.

Focada na Zona Norte, onde foi detectado o primeiro caso de Febre Chikungunya no município, a iniciativa tem a participação de técnicos da Vigilância Sanitária e de Controle de Vetores, que fazem trabalho de campo com o objetivo de eliminar possíveis criadouros do mosquito e animais peçonhentos. É feita também a aplicação do larvicida sumilarv em locais onde são detectados criadouros.



Os servidores do Meio Ambiente executarão a coleta seletiva de garrafas PET, latas de alumínio, papelão, caixa de Leite e pedaços de ferro; limpeza de áreas verdes e terrenos particulares, recolhimento de mobílias velhas, eletrodomésticos inservíveis.

Para garantir que o material descartado seja recolhido é necessário que os moradores coloquem os objetos em frente às suas casas na noite anterior ou durante o dia, antes de a equipe passar

com os veículos.

Contribua com o combate à dengue, eliminando os criadouros do *Aedes aegypti*: cubra ou fure pneus guardados; coloque areia grossa em pratos de vasos de flores; ensaque e jogue no lixo vasilhames que possam acumular água; vire de boca para baixo garrafas vazias; faça a limpeza e tampe a caixa de água de sua casa.

SITUAÇÃO

Avaré tem hoje 1 caso autóctone (contraído no município) de Dengue, 28 notificações e 5 casos descartados.



SERVIÇO

Meu Bairro Mais Limpo e Livre de Dengue - Ação integrada de combate à dengue

**Dias 22 e 23, a partir das 8h
Local: Avaré 1**

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias com nomes de sacerdotes



RUA PADRE ALMIR DOS SANTOS PEREIRA

Entre as ruas Joaquim Novaes e Vereador Joaquim Lopes da Fonseca, na Chácara Rancho Alegre, está a quadra com o nome de Rua Padre Almir dos Santos Pereira. A via tem esse denominação para homenagear o sacerdote capixaba Almir

dos Santos Pereira (1927-1996). Figura descontraída, durante 21 anos ele serviu como pároco da igreja de Nossa Senhora das Dores, período em que restaurou os vitrais do templo e cooperou na criação da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima.



RUA PADRE JACOB AUGUSTYN

Uma quadra situada entre as ruas Dr. Celso Massud e Maria Izabel Domingues Leal, no Conjunto Residencial Cid Ferreira, forma a Rua Padre Jacob Augustyn. A via reverencia a memória do sacerdote paranaense Jacob Augustyn (1930-2006), de

ascendência polonesa. Entre os anos de 1992 e 2004, ele desempenhou a função de pároco da igreja matriz de São Benedito, quando obteve os sinais da Rede Vida de Televisão para Avaré e concluiu as obras da atual igreja matriz de São José.



TRAVESSA PADRE ANTÔNIO XAVIER

Entre as avenidas Padre Manoel da Nóbrega e Padre José de Anchieta, na Morada do Sol, situa-se a Travessa Padre Antônio Xavier. A curta via lembra a figura do terceiro pároco de Avaré, padre Antônio Gomes Xavier. Ele respondeu

como guia dos católicos entre os anos de 1878 e 1882 e entre 1888 e 1895. Em seu paróquia foram construídos o cemitério do Bairro Alto, as capelas de Santa Cruz e de Nossa Senhora da Boa Morte, além de parte significativa da primeira igreja matriz da cidade, demolida no final dos anos 1920.



AVENIDA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

Com cerca de 400 metros de extensão, entre a Travessa 21 de Abril e a Rua Washington Luiz, na Morada do Sol, fica a Avenida Padre José de Anchieta. O logradouro tem essa denominação em honra do célebre jesuíta espanhol José de Anchieta (1534-1597), chamado de "O Apóstolo do Brasil" por ter sido um dos pioneiros na introdução do cristianismo no país. Dramaturgo, gramático e poeta, Anchieta, co-fundador da cidade de São Paulo, foi declarado santo pelo papa Francisco em 3 de abril de 2014.



LEIS

**Lei nº 1.958, de 06 de outubro de 2015.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 84/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 76.495,43 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recurso Financeiro Federal do Ministério da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.16	COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
PROGRAMA	10.304.1014	VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROJETO	10.304.1014.2280.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCLADOS - EXERCICIOS ANTERIOR	
COD.APLICACAO	300.097	ESTRUT.TECNOLOGICA VISA	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.684,44
COD.APLICACAO	300.109	FNS - PROG.QUAL.A.VIG.SAUDE(PQAVS)	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.345,11
COD.APLICACAO	300.116	FNS-INC.PONT.AC.SERV.VISA	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.465,88
		TOTAL	76.495,43

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.959, de 06 de outubro de 2015

(Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei 1.289 de 03 de dezembro de 2009, e dá outras providências).

Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre

(Projeto de Lei nº 77/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.289, de 03 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para o atendimento no máximo 15 (quinze) minutos em dias normais e de 30 (trinta) minutos em dias que anteceda feriados. Parágrafo primeiro - Os bancos deverão fornecer aos usuários o bilhete da "senha" de atendimento, onde constará impresso mecanicamente o horário de recebimento da senha e o horário de atendimento ao cliente.

Parágrafo segundo - Os bancos deverão disponibilizar no mínimo 03 (três) caixas eletrônicos em funcionamento para o serviço de atendimento de saque aos usuários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETOS

**Decreto nº 4.325, de 30 de setembro de 2015.**

(Reorganiza o Conselho Municipal da Saúde)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica organizado na forma abaixo o Conselho Municipal de Saúde:-

Presidente - JOSÉ ROBERTO PASCON

Vice-Presidente - Dr. PAULO MASSUD

1ª Secretária: MARIA ÁGUEDA BELIN

2ª Secretária - DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES

Conselheiros Titulares

1 - Isabel Cristina Silva Oliveira

Representando da Gestão - Vigilância Sanitária Municipal

2 - José Roberto Pascon

Representante de Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade Filantrópica

3 - Paulo Massud

Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade com Fins Lucrativos - Unimed

4 - Denise Cristina de Oliveira Lopes

Representante dos Trabalhadores da Saúde - Secretaria Municipal da Saúde

5 - Mairis Alarcão Duarte de Oliveira Silvestre

Representante dos Trabalhadores da Saúde - Secretaria Municipal da Saúde

6 - Leopoldo Ferraro de Almeida

Representante dos Trabalhadores da Saúde - Secretaria Municipal da Saúde

7 - Orlando Cruz Deolin

Representante dos Usuários - Lar São Vicente de Paulo

8 - Jair Libâneo de Medeiros

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação própria

09 - Edivaldo Pereira de Matos

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação própria

10 - Wilson Roberto Francisco Masullo

Representante dos Usuários da Saúde - Pastoral da Criança Paróquia Nossa Senhora de Fátima

11 - Maria Agueda Belin

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação Própria

12 - Kátia Regina Fernandes

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação da Secretaria Municipal da Educação

SUPLENTE

1 - Renata Alves Pismel de Toledo

Representando a Gestão - Diretora da Atenção Básica Municipal

2 - Miguel Chibani Bakr

Representante de Gestão - Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade Filantrópica

3 - João Alberto Siqueira

Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade com Fins Lucrativos - Unimed

4 - Maria Paola Romano Curiati

Representante dos Trabalhadores da Saúde - Secretaria Municipal da Saúde

5 - José Edson Oliveira Tenca

Representante dos Trabalhadores da Saúde- Secretaria Municipal da Saúde

6 - Nanci Rodrigues Guimarães

Representante dos Trabalhadores da Saúde - Secretaria Estadual da Saúde/Prestadores de Serviço de Saúde em Entidade Filantrópica

7 - Patricia Barbosa Anselmo Armando

Representante dos Usuários da Saúde - Lar São Vicente de Paulo

8 - José Eduardo Alves

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação Própria

9 - Danilo Heitor Vieira Sorbo

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação Própria

10 - Tânia Mara de Souza

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação Própria

11 - Aparecida Alves Koch -

Representante dos Usuários da Saúde - Indicação Própria

12 - José Paulo Santos de Oliveira

Representante dos Usuários - indicação Própria

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de setembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.328, de 06 de outubro de 2015.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 84/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 76.495,43 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recurso Financeiro Federal do Ministério da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.16	COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
PROGRAMA	10.304.1014	VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROJETO	10.304.1014.2280.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCLADOS - EXERCICIOS ANTERIOR	
COD.APLICACAO	300.097	ESTRUT.TECNOLOGICA VISA	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.684,44
COD.APLICACAO	300.109	FNS - PROG.QUAL.A.VIG.SAUDE(PQAVS)	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.345,11
COD.APLICACAO	300.116	FNS-INC.PONT.AC.SERV.VISA	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.465,88
		TOTAL	76.495,43

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.331, de 14 de outubro de 2015.

(Dispõe sobre autorização para a prática de operações bancárias com o Prefeito e Secretários Municipais e adota outras providências)

Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica autorizada a prática das seguintes operações bancárias, pela Servidora Ana Lucia de Souza Vilhena, exercendo em caráter interino o cargo/função de Supervisora de Contabilidade e Tesouraria, atuando exclusivamente na Supervisão da Tesouraria, conforme discriminado abaixo:

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/operações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques-conta corrente;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- consultar contas/aplicações programas repasse de recursos;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para a mesma titularidade;
- encerrar contas de depósito;
- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Prefeitura Municipal de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Em conjunto com o Prefeito e o com o Secretário Municipal da
Fazenda;

Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 11.308.295/0001-84
Em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde e o da Fazenda;
Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 17.098.123/0001-00
Em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência e Desen-
volvimento Social;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de outubro de 2015.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito

Decreto nº 4.332, de 14 de outubro de 2015.

(Nomeia a Comissão Organizadora do VII Concurso Fotográfico de Avaré - CONFOTA).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do VII Concurso Fotográfico de Avaré - CONFOTA
SUSELY DAINEZI - Presidente;

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO - Tesoureiro;

RICARDUS GERARDUS REGIS SCHREURS - membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de outubro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.333, de 14 de outubro de 2015.

(Normatiza o Regulamento do VII Concurso Fotográfico de Avaré - CONFOTA.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do VII Concurso Fotográfico de Avaré - CONFOTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de outubro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

VII CONCURSO FOTOGRAFICO DE AVARÉ
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Cultura de Avaré
Caráter Competitivo

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica a abertura para as inscrições do VII CONFOTA (Concurso Fotográfico de Avaré) de caráter competitivo que se realizará no mês de Novembro de 2015 nas dependências do CAIC - Centro Avareense de Integração Cultural "Djanira da Mota e Silva" de Avaré, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

1-) DOS OBJETIVOS

Art. 1º crítico em relação as artes visuais - fotografia - bem como de oferecer a população, em geral, uma atividade artística de nível, dando acesso as mais diversas camadas sociais a possibilidade de participarem como espectadores e também como artistas, uma vez que o evento valoriza não só os profissionais da área fotográfica, mas também os amadores da categoria que desejam mostrar seus trabalhos.

2-) DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 2º - As inscrições estão abertas para todos os interessados - Período de inscrições: 19 de Outubro a 13 de Novembro de 2014- e deverão ser realizadas da seguinte forma:

a-) Pessoalmente ou via correio no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré

C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva"

Rua Minas Gerais, 279- Centro

Cep 18.700-100

Avaré/SP

Telefone: (14) 37325057

Das 8h00 as 17h30

2.1-):

A ficha de inscrição e o regulamento poderão ser solicitadas através do seguinte telefone para envio por e-mail:

(14) 37325057 - Secretaria Municipal da Cultura de Avaré ou pelo e-mail: cultura@avare.sp.gov.br

2.2-) No entanto, a solicitação e ou envio por e-mail do regulamento e da ficha de inscrição, não significa a efetivação da mesma, devendo o solicitante fazê-la de acordo com os procedimentos dos Art.3 e 4 deste regulamento.

Art. 3º - Para a efetivação da inscrição será exigida as seguintes documentações:

a-) Ficha de Inscrição adequadamente preenchida;

b-) O fotógrafo inscrito deverá enviar juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Comprovante de Residência podendo ser conta de água, luz ou telefone no nome do

responsável/representante (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado)

- do RG;

- do CPF;

Obs: Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma.

3.1-) : Os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado e com uma identificação na frente do envelope indicando o nome do fotógrafo;

3.2-) : As inscrições que não se apresentarem corretamente instruídas, conforme documentação, serão automaticamente indeferidas;

3.3-) : Os dados fornecidos pelo participante, no momento da inscrição, deverão estar claros e precisos. É de total responsabilidade do participante a veracidade de todas as informações fornecidas a Comissão Organizadora do CONFOTA, ficando a mesma isenta de qualquer causas e efeitos que tais informações possam causar.

Art. 4º - Poderão participar do VII Concurso Fotográfico de Avaré (CONFOTA) todos os interessados, profissionais ou amadores, da área áudio visual - fotografia - do território nacional com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.1-) O CONFOTA terá as seguintes categorias para as inscrições:

a-) Categoria Nacional - Nesta categoria poderão se inscrever fotógrafos residentes em todo território nacional;

b-) Categoria Municipal - Nesta categoria poderão se inscrever fotógrafos nascidos ou residentes em Avaré-SP.

Obs 1-) Fotógrafos avareenses poderão se inscrever tanto na categoria Municipal quanto na categoria nacional.

Obs 2-) Cada participante da categoria nacional e categoria avareense poderá inscrever 1 (uma) foto no tamanho 20cm x 30cm, em preto e branco ou colorida;

4.2-) Tema do CONFOTA - 2015:

a-) Categoria Nacional - Tema: livre;

b-) Categoria Municipal - Tema: relacionado ao cotidiano da cidade de Avaré-SP.

4.3-) As fotos deverão ser entregues em envelopes lacrados com a seguinte identificação pelo lado de fora:

VII Concurso Fotográfico de Avaré

Fotógrafo : (escrever o nome do fotógrafo)

Título da Foto: (escrever o título)

Cidade: (escrever o nome da cidade do fotógrafo)

Obs: Concorrerão fotos inscritas até o dia 13 de Novembro de 2015, valendo para todos os efeitos a data de recebimento de postagem via correio ou a entrega pessoalmente da inscrição na Secretaria Municipal de Cultura de Avaré.

4.4-) No verso de cada foto deverá ser colocada uma etiqueta adesiva com as seguintes informações:

Nome completo do fotógrafo; Título da foto; data e local onde foi tirada a fotografia

4.5 -) Não será aceita fotografia que tenha participado ou recebido prêmio em outras edições do CONFOTA;

Obs: A veracidade de tal fato explicito no item 4.5 deste regulamento é de inteira responsabilidade do fotógrafo.Fica assim a Prefeitura Municipal de Avaré e a Comissão Organizadora isentas de qualquer ação direta que o assunto possa causar.

4.6-) A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos fotógrafos participantes;

4.7-) As fotos inscritas não serão devolvidas ficando as mesmas nos arquivos da Secretaria Municipal de Cultura de Avaré que reserva para si o direito de utilização da imagens para fins promocionais ou institucionais (Mostras, Exposições, etc...);

4.8-) Não poderão participar os funcionários ou cargos comissionados da Secretaria de Municipal de Cultura de Avaré;

4.9-) A divulgação dos trabalhos premiados do VII CONFOTA - Edição 2015 - está previsto para o dia 22 de Novembro de 2015 na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos ,

as 15:00 horas. Todas as fotos serão exibidas em uma Exposição Fotográfica.

3-) DA PREMIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 5º - Serão conferidos os seguintes prêmios:

a-) Categoria Nacional:

1º. Lugar: Certificado e premiação em cheque nominal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);

b-) Categoria Municipal:

1º. Lugar: Certificado e premiação em cheque nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

2º. Lugar: Certificado e premiação em cheque nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

3º. Lugar: Certificado e premiação em cheque nominal de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

5.1-) Para o recebimento da premiação será exigido os seguintes documentos dos fotógrafos premiados:

-Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada;

- Cópia do RG, CPF. (Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma)

- Cópia do comprovante de Residência (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

- Assinatura do Recibo Padrão do VII CONFOTA

Art. 6º - Uma Comissão Julgadora composta de 3 (três) integrantes ligados a área do áudio visual - Fotografia - analisará os trabalhos fotográficos e farão a seleção dos premiados.

4-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º No ato da inscrição, o participante aceita, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.

7.1-) As decisões da Comissão de Jurados terão caráter irrecorrível.

7.2-) Qualquer caso que possa aparecer serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VII CONFOTA (Festival Fotográfico de Avaré) e a decisão será de caráter irrevogável.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara Filgueiras
Secretário Municipal de Cultura de Avaré

Decreto nº 4.336, de 15 de outubro de 2015.

(Nomeia a Comissão Organizadora do II Salão Nacional do Humor de Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do II salão Nacional do Humor de Avaré
SUSELY DAINEZI - Presidente;

SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO PADREDI - Tesoureiro;

RICARDUS GERARDUS REGIS SCHREURS - membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de outubro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.337, de 15 de outubro de 2015.

(Normatiza o Regulamento do II Salão Nacional do Humor de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do II Salão Nacional do Humor de Avaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de outubro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

II SALÃO NACIONAL DO HUMOR DE AVARÉ
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Cultura de Avaré
Caráter Competitivo

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica a realização do II SALÃO NACIONAL DO HUMOR DE AVARÉ de caráter competitivo seguindo as diretrizes, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º: O II Salão Nacional de Humor de Avaré é uma promoção da Prefeitura Municipal de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura, e tem como objetivos: Sensibilizar a todos da importância das artes visuais como forma de expressão para explicar o mundo cotidiano; destacar e divulgar novos talentos; utilizar-se das artes visuais como forma de conscientização e reflexão e ainda a valorização do artista;

DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º: O II Salão Nacional de Humor de Avaré será realizado de 21 de Novembro a 11 de Dezembro de 2015.

Parágrafo Único: A divulgação da premiação será no dia 21 de Novembro na Biblioteca Municipal Dr. Francisco Rodrigues dos Santos , às 14h30 com ato solene contando com a presença de autoridades, artistas, homenageados e público em geral.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º: Poderão participar artistas somente do território nacional, amadores ou profissionais a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade. Parágrafo Único: Fica impedido a participação de funcionários da Secretaria Municipal da Cultura de Avaré, membros da comissão de triagem e julgadora, e seus respectivos cônjuges e parentes de primeiro grau.

DA MODALIDADE

Artigo 4º: Os trabalhos deverão ser apresentados na seguinte modalidade:

a-) CARICATURA;

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º: As inscrições para o II Salão Nacional de Humor de Avaré poderão ser realizadas no período de 19 de Outubro a 13 de Novembro de 2015, na Secretaria de Cultura, pessoalmente ou via correio (observada a data de postagem) no seguinte endereço:

a-) Pessoalmente ou via correio no seguinte endereço:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural "Djanira da Mota e Silva"

Rua Minas Gerais, 279-Centro

Cep 18.700-100

Avaré/SP

Telefone: (14) 37325057

Das 8h00 as 14h00

Observações Gerais:

Obs 1: A ficha de inscrição e o regulamento poderão ser solicitadas através do seguinte telefone ou por e-mail:

" (14) 37325057 - Secretaria Municipal da Cultura de Avaré

" Endereço eletrônico: cultura@avare.sp.gov.br

Obs 2: O artista deverá anexar acompanhado da ficha de inscrição os seguintes documentos em cópia única:

- a) Do comprovante de Residência podendo ser conta de água, luz ou telefone;
- b) Do RG;
- c) Do CPF;
- d) Dados gerais de conta-corrente bancária

Obs 4: Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma. Tais documentos também servirão para o pagamento das premiações.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS

Artigo 6º: Serão aceitos trabalhos em caricaturas originais executados sobre papel, fotocópias ou reprodução em papel de caricaturas digitais, montados sobre cartão, podendo ser trabalhos coloridos ou branco e preto, sem molduras, no formato de 30 cm x 42 cm (A3).

Artigo 7º: No verso de cada trabalho deverão constar as seguintes informações: NOME DA OBRA, NOME COMPLETO DO AUTOR, TÉCNICA, ANO DE PRODUÇÃO, se a caricatura enviada é ORIGINAL ou FOTOCÓPIA.

Parágrafo Único: Os trabalhos deverão ser entregues em um envelope com nome completo do autor, acompanhado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópias dos documentos solicitados.

Artigo 8º: Cada artista poderá inscrever até 3 (três) caricaturas. Os trabalhos inscritos não poderão ter sido premiados em outros salões.

Artigo 9º: Todos os trabalhos recebidos original ou cópia, passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura de Avaré, ou seja, não serão devolvidos em hipótese alguma. E a partir do momento que o artista inscrever seus trabalhos, o mesmo já concorda com os termos deste artigo e deste regulamento.

DA SELEÇÃO

Artigo 10 : Uma comissão de triagem selecionará os trabalhos que farão parte da exposição geral do II Salão Nacional do Humor de Avaré. Os trabalhos selecionados concorrerão aos prêmios.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 11: Uma comissão julgadora composta de 3 (três) profissionais da área de desenho de humor fará o julgamento das caricaturas selecionadas as quais concorrerão aos seguintes prêmios:

- a) 1º Lugar - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- b) 2º Lugar - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);
- c) 3º Lugar - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Parágrafo único: A comissão julgadora escolherá 3(três) trabalhos os quais receberão o prêmio de menção honrosa, com certificado. (sem remuneração financeira)

Artigo 12: Os trabalhos vencedores (1º, 2º e 3º lugares) receberão os valores em cheque nominal depositado em conta-corrente fornecida pelos vencedores.

DISPOSITIVOS GERAIS

Artigo 13: A simples inscrição implica na total concordância com o regulamento, que todos os trabalhos podem ser utilizados no Salão de Humor para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.

Artigo 14: O autor concorda que suas obras sejam difundidas e reproduzidas sem fins lucrativos e que a Secretaria Municipal de Cultura de Avaré, poderá a qualquer tempo realizar exposições dos trabalhos para a população em geral em espaços públicos ou privados.

Artigo 15: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos trabalhos que chegarem danificados ou forem extraviados pelos correios no percurso.

Artigo 16: Qualquer ponto omissos será dirimido pela Comissão Organizadora, cuja decisão é soberana, irrecorrível e irrevogável.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara
Secretário Municipal de Cultura de Avaré

DECRETO Nº 4334 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$406.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)					
				394.800,00	
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
255	12.361.2008.2041.0000	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 05 13
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
257	12.361.2008.2041.0000	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
260	12.361.2008.2041.0000	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.800,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
274	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
276	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE			
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
433	10.122.1009.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE - GERAL			

07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
571	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMTO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL	60.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 099	FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)			
581	10.301.1012.2561.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADE UBS/ESF/S	140.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE - GERAL			
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
616	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	80.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL			
08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
827	08.241.4010.2428.0000	MANUT.DA VILA DIGNIDADE	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 005	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
904	08.244.4016.2429.0000	MANUT.DO CREAMS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 026	FNAS-FNAS-PPMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE			
09 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
972	23.695.6004.2411.0000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
26 02 01	SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRAFEGO				
1691	15.452.8001.2337.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACI	50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	450 000	TRANSITO - FISCALIZACAO			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)					
					-60.000,00
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
258	12.361.2008.2041.0000	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-12.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 05 13
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
281	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE			
06 07 01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR				
408	12.367.2009.2483.0000	FUNCCIONAMENTO DO CENTRO DO EDUCANDO	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
411	12.367.2009.2483.0000	FUNCCIONAMENTO DO CENTRO DO EDUCANDO	-13.800,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
513	10.301.1012.2004.0000	CONSERV./MANUT.UN. SAUDE - AT. BASICA	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE - GERAL			
567	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMTO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 099	FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)			
574	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMTO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 099	FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)			
577	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMTO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 099	FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)			
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
2032	10.301.1012.2549.0000	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-5.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 95 00
	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercicio anterior			
	300 099	FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)			
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
617	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-60.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE - GERAL			
620	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -			
1958	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-60.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		F.R.:	05
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -			
07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				
702	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	300 034	VISA-TX.FISCALIZACAO MUNICIPAL			
727	10.305.1014.2552.0000	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE - GERAL			
08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
884	08.244.4010.2509.0000	CONVENIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS -P.S.B	-5.000,00		
	3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS		F.R.:	0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 005	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA			

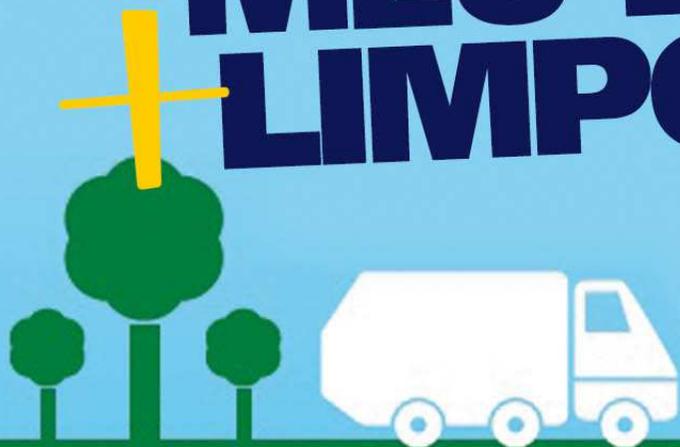
AVARÉ 1

MEU BAIRRO LIMPO

E LIVRE

DA

DENGUE



GRANDE AÇÃO DE LIMPEZA NO SEU BAIRRO

Operação tapa-buracos.
Limpeza de lotes e áreas públicas.
Recolhimento de entulhos e lixos
Manutenção de iluminação pública.
Campanha educativa contra a Dengue.



PARCERIA: SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

www.avare.sp.gov.br

[f prefeitura.deavare](https://www.facebook.com/prefeitura.deavare)



DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 14H

3711.2410

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Ana Paula Tavella Machado dos Santos - ME

Empenho(s) : 7494, 7493/2015

Valor : R\$ 895,57

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de areia lavada media branca, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção das creches para utilização e colocação no parque infantil.

Fornecedor: Barbosa & Rosolen Ltda ME

Empenho(s): 10784/2015

Valor : R\$ 4.176,42

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos e fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Bento & Santos Reparação de Veículos Ltda EPP

Empenho(s) : 14505, 14504/2015

Valor : R\$ 2.750,60

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma do galpão do agronegócio, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento do local.

Fornecedor : Christiano Thomaz de Aguiar EPP

Empenho(s) : 9207/2015

Valor : R\$ 41.297,70

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s) : 6784/2015

Valor : R\$ 4.868,50

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ovos brancos, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento à Merenda Escolar.

Fornecedor : Eloyde Pereira Lanças Lucchesi

Empenho(s) : 3982/2015

Valor : R\$ 2.340,00

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o manutenção das atividades dos serviços da Garagem Municipal.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli - ME

Empenho(s) : 14285/2015

Valor : R\$ 48,87

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 15868/2015

Valor : R\$ 4.323,71

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 15058, 15059, 15057/2015

Valor : R\$ 10.647,95

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de um professor de Artesanatos em geral, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento as atividades do Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: Leonina de Fatima Rolim

Empenho : 6833/2015

Valor : R\$ 1.920,00

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento , tal quebra de ordem se faz necessária para o predio do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenho(s) : 11237/2015

Valor : R\$ 1.245,93

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de lavagem completa interna sendo bancos, carpete e forro e lavagem completa externa do veículo , tal quebra de ordem se faz necessária para a conservação da frota municipal.

Fornecedor : Protege Car Lavagem e Lubrificação Ltda

Empenho(s) : 14122/2015

Valor : R\$ 195,00

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3468/2015

Valor : R\$ 4.518,24

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de assessoria, locação de sistemas para gerenciamento de multas de trânsito.

Fornecedor : Sofolha Informática Ltda

Empenho(s) : 5295/2015

Valor : R\$ 1.666,66

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço veicular inserções publicitárias p/ campanhas de utilidade pública.

Fornecedor : TV Studios de Jaú S/A

Empenho(s) : 1442/2015

Valor : R\$ 2.590,90

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de exames de diagnósticos, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Unidade Radiológica S/C Ltda

Empenho(s) : 5141, 7537/2015

Valor : R\$ 18.365,78

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa asfáltica, tal quebra de ordem se faz necessária para conservação das vias públicas.

Fornecedor : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda
Empenho(s) : 6972/2015

Valor : R\$ 79.247,30

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Universal Distribuidora de Suprimentos Ltda. EPP, ref. Semanário Oficial, edição número 740, pág. 15, de 10/10/2015: Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Universal Distribuidora de Suprimentos Ltda. EPP
Empenho(s) : 7456, 7452, 7616/2015

Valor : R\$ 2.954,82

Avaré, 10 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Universal Distribuidora de Suprimentos Ltda. EPP
Empenho(s) : 7452, 7616/2015

Valor : R\$ 2.954,82

Avaré, 17 de outubro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS



PORTARIA Nº 7.911, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre organização da Comissão de Análise de Solicitações Especiais da Secretaria Municipal da Saúde

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Análise de Solicitações Especiais da Secretaria Municipal da Saúde será composta pelos seguintes membros:

- I - Adriana Cristina Rescia - enfermeira - COREN-SP 01005528
- II - Beatriz Cruz Barcelos - médica - CREMESP156620
- III - Cínthia Menegazzo de Sousa - nutricionista - CRN 18491
- IV - Denise Cristina de Oliveira Lopes - farmacêutica - CRF-SP 13.744
- V - Larissa Maria Larini Meli Cicconi - farmacêutica - CRF-SP 29.951
- VI - Mairis Alarcão Duarte de Oliveira Silvestre - enfermeira - COREN-SP 322161
- VII - Márcia Regina Marvullo - farmacêutica - CRF-SP 15.819
- VIII - Maria Paola Romano Curiati - farmacêutica - CRF-SP 17.415
- IX - Mauren Luciana Estevam - farmacêutica - CRF-SP 21.703.

Art. 2º A Comissão, responsável pela análise dos pedidos oriundos da Secretaria Municipal da Saúde, inclusive decorrentes de mandados judiciais, deverá elaborar seu regulamento interno, que após concluído, dependerá de aprovação da Secretária Municipal da Saúde e do Prefeito.

§ 1º. A matéria encaminhada à análise da Comissão deve ser distribuída, conforme o tema, aos seus integrantes, para elaboração de relatório, a ser discutido e votado em reunião plenária

previamente agendada, considerando-se aprovada mediante voto favorável da maioria simples dos membros presentes.

§ 2º. O quórum para as sessões plenárias, para deliberação dos relatórios, deve ser de maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão poderá contar com auxílio jurídico do Consultor Geral do Município, encaminhando por ofício à Secretaria de Gabinete, sempre que necessário, a matéria objeto de análise.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 7.740, de 10 de junho de 2015.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), aos 09 de outubro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETOS



DECRETO Nº 4.338, de 16 de outubro de 2015.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, uma faixa de terras com área de 44,34m², para implantação de rede de drenagem pluvial e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal, no § 2º do art. 182, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 4º, da Lei Orgânica do Município de Avaré;

CONSIDERANDO o inciso I, "e" do art. 110, da Lei Orgânica do Município de Avaré;

CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório de Vitória da Secretaria de Obras, no qual foi constatada a necessidade de implantação de rede de drenagem pluvial das ruas que compõe o Residencial Porto Seguro e o Residencial Village, bem como a destinação das águas coletadas até o canal receptor de águas pluviais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, faixa de terra de com 44,34 m², integrante do lote de terreno urbano matriculado sob o número 68.193, sem benfeitorias, situado nesta cidade, com área de 632,38 m², para fins de implantação de rede de drenagem pluvial.

Art. 2º A servidão prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Ficam, desde já, os agentes públicos da Secretaria de Obras e da Comissão de Avaliação de Bens autorizados a adentrar no imóvel, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Caberá à Comissão de Avaliação de Bens, nomeada por meio de portaria, avaliar o imóvel e propor preço a ser pago ao proprietário, no prazo de 30 dias.

Art. 6º O contrato administrativo que firmar a servidão administrativa será averbado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Avaré (SP).

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 16 de outubro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 01 trabalhador rural M
- 01 trabalhador suinocultura (casal) CC
- 01 garçom F/M
- 02 cozinheiro F/M
- 01 técnico em nutrição F/M
- 01 balconista atendente F
- 30 balconista de lanchonete F/M
- 01 encarregado de obras M (Bauru)
- 02 líder de produção M (Avaré/Cerqueira Cesar)
- 01 mecânico de equipamentos industriais M (Ce C)
- 01 eletricista industrial M
- 01 borracheiro M
- 02 eletricista autos M
- 01 mecânico diesel M
- 01 mecânico de autos F/M
- 01 mecânico de máquina agrícola M
- 01 cozedor M
- 01 montador de box M
- 01 motorista de Kombi M
- 01 auxiliar de veterinário M
- 02 auxiliar de enfermagem F/M
- 01 cabeleireiro F/M
- 01 esteticista F
- 01 assistente administrativo F/M
- 01 professor de inglês F/M
- 01 vendedor externo F/M
- 01 impressor off set M
- 01 operador de caixa F (noturno)

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

- 01 auxiliar de confecção F/M
- 01 assistente administrativo F/M

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- " PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- " Carteira de Trabalho
- " RG
- " CPF
- " CNH

" Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, visando a aplicação da Lei nº 332, de 15 de Agosto de 1995, vem tornar público que todos os proprietários dos imóveis relacionados abaixo ficam notificados a realizar a capina e limpeza de seus terrenos.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CADASTRO
DARCI PEREIRA	BELA VISTA	S/N	GRANJA TRÊS MARIAS	14593
MITSUO KUKIYMA	MAJOR RANGEL	S/N	CENTRO	13844

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, visando a aplicação da resolução COMDEMA 001/2012, vem tornar público que todos os proprietários relacionados abaixo ficam notificados a adequar seus imóveis com a construção de sistema sanitário com os seguintes equipamentos: caixa de gordura, fossa séptica e poço absorvente (sumidouro), conforme NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT - Associação Brasileiras de Normas Técnicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente de Avaré-SP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1810, sala 13, CEP 18701-190, FONE (14) 37112553/37112559.

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO	CADASTRO
ADEMAR GOMES	RIBEIRÃO AZUL	52	30853
ADEMIR APARECIDO DOMEZ	SOL NASCENTE	0	30736
ADEMIR SEITI NAKAMURA	BORDAS DO CAMPO	408	30679
ADRIANA DE CASTILHO	TOCANTINS	88	31060
ANA ANTÔNIA TRISTÃO MOURA	SENA	S/N	31032
ANA CLEIDE JERÔNIMO	TAQUARI	11	31699
ANA ROSA BONIFACIO MAZETTI	FORTALEZA	36	30783
ANIBAL DE CASTRO LOPES	BORDAS DO CAMPO	761	31113
ANNA LAURA NEGRÃO	RIBEIRA DO IGUAPE	81	31052
ANNA MICHELIM BARDELLA	BORDAS DO CAMPO	477	30668
ANTONIO ALCIDES VIANA	SANTUÁRIO PANTANAL	197	30802
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	TOCANTINS	S/N	31579
ANTÔNIO DO CARMO VIEIRA	BACIA DO PRATA	205	31633
ANTÔNIO FERNANDES LOBO FILHO	BORDAS DO CAMPO	644	30846
ANTONIO LUZ	HINDUS	155	31270
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	TAQUARI	44	31706
ANTÔNIO RENATO GIANSAANTE	BORDAS DO CAMPO	829	31116
APARECIDA DE FATIMA BERNUCIO	AQUARIUS	121	31288
APARECIDA ELISABETH DE S. HONÓRIO	TEJO	189	31560
APARECIDA NAVARRO FERREIRA	BACIA DO PRATA	189	31634
ASTROGILDA CARLOS CEVOLI	SÃO FRANCISCO	72	31120
ATHAHL VIEIRA	BORDAS DO CAMPO	560	30685
ATILIO PELEGRINI SOBRINHO	FORTALEZA	189	30764
AUREA APARECIDA CHIARO	SAGITARIUS	66	31603
BENEDICTO DE ARRUDA	VOLGA	166	30970
BONFIM BATISTA LIMA	MARGINAL DA MATA	126	30523
CAMILA PEREIRA AIRES	ANDRÔMEDA	66	37004
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	SOL NASCENTE	366	30760
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	CREPÚSCULO SERTANEJO	128	30716
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA SAMPAIO	ANDRÔMEDA	236	30687
CARLOS ROBERTO JUSTINO	BORDAS DO CAMPO	945	31130
CARLOS ROBERTO TOMAZETTI	DA PAZ	157	30592
CARLOS VERES	SOL NASCENTE	401	30731
CARMEM ARCA DIAS BAPTISTA	COSTA AZUL	774	31138
CARMEM ARCA DIAS BAPTISTA	COSTA AZUL	750	31137
CELSO ALBERTO MORAES	ORANGE	122	30925
CELSO ALBERTO TALAIA	ORION	S/N	31662
CIRINEU JOSE FURGERE	SCORPIUS	211	31194
CLAUDIA GARDENAL	BORDAS DO CAMPO	1010	31148
CLAUDINÉIA AFONSO ARRUDA SILVA	ANDRÔMEDA	S/N	31218
CLAUDIO DA LUZ	DOS PIONEIROS	137	30826
CLÓVIS BARBOZA E OUTRO	FORTALEZA	105	30776
CREUZA RUIZ HERNANDES	ANDRÔMEDA	117	31219
DANIEL BOCCARDO FERNANDES	ANDRÔMEDA	201	30254
DANIEL BOCCARDO FERNANDES	AQUARIUS	169	31291
DANIEL PINTO	FÊNIX	118	40007
DANIELA CRISTINA MANTOVANI	SOL NASCENTE	118	30556
DANIELA CRISTINA MANTOVANI	SOL NASCENTE	130	30555
DEMÉTRIO WOHLERS	DO PROGRESSO	219	30768
DIRCEU LEODORO DA SILVA	DO PROGRESSO	219	30767
DIVA ZACCOLO CORONEL	TOCANTINS	24	31073
DONIZETE CAVALHEIRO DA LUZ	RIBEIRA DO IGUAPE	115	31050
DURVALINO THEODORO DE OLIVEIRA	VEGA	62	31316
EDIGAR THIEZO HASHIMOTO	IMIGRANTES	194	30603
EDILAINE APARECIDA DA SILVA MODENA	TAQUARI	43	31697
EDNA DE FÁTIMA PEREIRA	ANDRÔMEDA	66	30874
EDUARDO CORREA AMARAL	DA PAZ	122	30634
EDUARDO LEONEL CORREA CARDOSO	ANDRÔMEDA	140	38010
ELAINE LEAL PAIXÃO	SANTUÁRIO PANTANAL	200	30810
ELIANE DE JESUS LEANDRO	DO PROGRESSO	83	30819
ELZA DE ALMEIDA	DA PAZ	84	30632
EURICE DE ANDRADE VALIM	VEGA	143	31305
EVA ALVES DE ALMEIDA	MISSISSIPI	22	30938
EVA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	TEJO	0	31752
FABIANO R DE SOUZA CELESTINO	BORDAS DO CAMPO	484	30682
FRANCISCO CASA ALSINA	SOL NASCENTE	306	30755
FRANCISCO JOSÉ GOMES	RIBEIRÃO AZUL	6	30850
FRANCIVAL PEREIRA DE SOUZA	SAGITARIUS	113	315999
GENI IZABEL MARTINS CIRIACO	SOL NASCENTE	33	30536
GERALDO JOSÉ BEZERRA	VEGA	14	31313
GERÔNIMO TATARO NETO	PIONEIROS	250	30833
GONÇALO ROSA DE CAMPOS	TOCANTINS	152	31064
IDAIR SILVA	TAQUARI	S/N	31698
IGINO PEREIRA	VITÓRIA RÉGIA	48	30646
IONE MORETI	CITARA	112	31360
IRINEU ALBANO	DA PAZ	100	70060
ISMAEL JACINTO PEDROSO	TEJO	24	30999

IZONILDO VIDOI	CAMPOS VERDES	126	30900
IZONILDO VIDOI	ORANGE	41	30917
JAIME SILVERIO PEREIRA	HINDUS	147	38023
JAIR RAMOS RODRIGUES	ANDRÔMEDA	188	31258
JAIR SOARES	AQUARIUS	112	31340
JEANETE FERREIRA A. DEQUECE	VOLGA	99	30953
JOÃO APARECIDO MANOEL	SÃO FRANCISCO	333	31647
JOÃO APARECIDO ORTEGA	ORANGE	87	30914
JOÃO APARECIDO ORTEGA	ORANGE	103	30913
JOÃO BATISTA COSTA	PIONEIROS	S/N	30627
JOÃO CRUZ FILHO	BORDAS DO CAMPO	545	30672
JOCELI MARCOLINO	SÃO FRANCISCO	121	31083
JORGE DE JESUS BELLUTI	MARGINAL DA MATA	182	30517
JOSE ALFREDO PEREZ ALVAREZ	FORTALEZA	165	30771
JOSÉ ARMANDO REIS	HINDUS	92	31275
JOSÉ BENEDITO CORREA	MARGINAL DA MATA	90	30527
JOSÉ BEZERRA CAVALCANTI FILHO	MISSISSIPI	48	30940
JOSÉ CARLOS BENEDETTI	CAMPOS VERDES	362	30883
JOSÉ GUILHERME VIEIRA	BORDAS DO CAMPO	534	30684
JOSÉ PEDRO DOMINGUES PAES	RIO JORDÃO	110	31385
JOSE ROBERTO FERREIRA DE LIMA	MISSISSIPI	149	30894
JOSE SOARES CIRIACO	DOS IMIGRANTES	50	30584
JULIANA APARECIDA VIEIRA REIS	CENTAURUS	142	31409
JULIO CESAR VIEIRA	RIBEIRÃO AZUL	112	30858
JURANDIR QUINTILIANO TEIXEIRA	SÃO FRANCISCO	190	31688
JURANDIR RIBEIRO	BORDAS DO CAMPO	661	30840
LAERCIO MORAES	VITÓRIA RÉGIA	15	30343
LAZARO GONZAGA DE ALMEIDA	SOL NASCENTE	S/N	30733
LÁZARO INÁCIO DA SILVA	DO PROGRESSO	155	30797
LUCILDA ANTONELLI ALVES	BORDAS DO CAMPO	645	30841
LUIZ ANTONIO BERTOLO	CREPÚSCULO SERTANEJO	211	30699
LUIZ ANTÔNIO BERTOLO	CREPÚSCULO SERTANEJO	223	30698
LUIZ ANTONIO INOCENTE	SOL NASCENTE	281	30739
LUIZ ANTÔNIO LOFIEGO	TEJO	0	31018
LUIZ CARLOS DA COSTA	DO PROGRESSO	339	30697
LUIZ CARLOS PAULINO	SANTUÁRIO PANTANAL	101	30612
LUIZ MARCOS ALVES	SOL NASCENTE	293	30738
LUIZ OTAVIO EIGENHEER DA COSTA	CAMPOS VERDES	40	30886
LUIZ TADEU DAMIN	DO PROGRESSO	319	30726
MANOEL DIAS BATISTA	BACIA DO PRATA	24	31091
MANUEL PINHEIRO DE MELO	ANDRÔMEDA	S/N	36230
MARCELO CORTEZ	SCORPIUS	132	31211
MARCO ANTONIO HIROMITS	MISSISSIPI	80	30942
MARCO ANTÔNIO PEREIRA	COLUMBA	164	31166
MARCO ANTÔNIO PINTO	NETUNO	15	31422
MARCO ANTÔNIO SILVA	ANDRÔMEDA	252	30952
MARIA AMALIA V. GASPAR	SÃO LOURENÇO	99	30977
MARIA APARECIDA WENZEL	SOL NASCENTE	S/N	30746
MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA	BORDAS DO CAMPO	670	30847
MARIA CONCEIÇÃO ACELINA SANTOS	SÃO FRANCISCO	238	31691
MARIA DAS GRAÇAS REIS ALMEIDA	MARGINAL DA MATA	194	30516
MARIA DEL CARMEM G STEBAN	SÃO FRANCISCO	104	31122
MARIA IZABEL CAETANO RAMOS	BACIA DO PRATA	8	31092
MARIA JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	CREPÚSCULO SERTANEJO	175	30702
MARIA JOSÉ RAMIRES MODENA	SÃO FRANCISCO	206	31689
MARIA MERCEDES MACHADO FEITOSA	RIO JORDÃO	142	31387
MARIA ROSA MEIRE	COLUMBA	S/N	31176
MARIANA LOPES DE MEDEIROS	DO PROGRESSO	67	30834
MARIO CHIEGO HIRAMATSU	IMIGRANTES	116	30588
MARISA BURGO PICOLO	CAMINHOS DE SANTIAGO	9	31452
MARISETE APARECIDA MURBACH	CAMPOS VERDES	88	30889
MARIZA FERREIRA DA SILVA DAMIN	CENTAURUS	14	31401
MARLENE APARECIDA DE CASTILHO	BORDAS DO CAMPO	1293	31720
MOACYR PARISE CORREIA ESPÓLIO	TOCANTINS	136	31063
MÔNICA WANIK DE CAMARGO	RIO DOCE	23	30872
NADIR CONCEIÇÃO LIMA FERRANTI	LEONIS	9	31664
NADIR NEYDE TOSHE	SOL NASCENTE	354	30759
NAIR RODRIGUES DA SILVA CAVINI	BORDAS DO CAMPO	999	31127
NATAL RODRIGUES	CAMINHO DA PRAIA	21	30512
NEIDE BIAZON DE OLIVEIRA	PIONEIROS	234	30832
ODETE HAMAYA	VOLGA	80	30965
ONOFRE PEDRO DA SILVA	BORDAS DO CAMPO	679	30839
OSWALDO LUZ	MARGINAL DA MATA	130	30522
OTACIR MOSELE	SÃO FRANCISCO	254	31692
OTÁVIO CORREA DE ARAÚJO FILHO	RIO JORDÃO	191	31325
OTTO RESENDE JUNIOR	EUFRATES	190	31542
OTTO REZENDE	GEMINI	112	31524
PAULO ROQUE	COLUMBA	56	31175
PEDRO PELEGRIM SANCHES	BORDAS DO CAMPO	433	30654
PEDRO QUINTILIANO	RIBEIRÃO AZUL	184	30864
PEDRULINO CORREA DE ALMEIDA	PRAÇA CRUZ DA CARMELA	44	30691
RAIMUNDO NASCIMENTO	ANDRÔMEDA	156	38009
RAMIRO PINTO LEME	PROGRESSO	31	30836
REINALDO RODRIGUES	DO PROGRESSO	340	30962
RENATO ARCA BONSAGLIA	COSTA AZUL	1232	31724
RENATO RODRIGUES PEIXOTO	SÃO LOURENÇO	48	31021
RENE PORTS	CAMINHO DA PRAIA	101	30508
ROSIVAL NERY DA SILVA	COLUMBA	750	31167
RUBENS APARECIDO COLA	HARPA	372	31369
SAMUEL MARTINELO PIRES	BACIA DO PRATA	173	31635
SANDRO LUIZ FAUSTINO	FÊNIX	143	31241
SERGIO MARCOS FLORES	VIA LÁCTEA	9	31434
SÉRGIO RAMPIM	FORTALEZA	100	30786
SERGIO WILLIAN SANTANA	ANDRÔMEDA	172	38008
SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	VIA LÁCTEA	89	31439
SOLANGE APARECIDA PINTO DE MELO	TOCANTINS	121	31009
SUZY ENDO	HINDUS	124	39003
TAIS CRISTINA DOS SANTOS	EUFRATES	173	31502
TAUFIG ELIAS FANDI JUNIOR	CASSIOPEIA	57	31535
VALDEMIRO DUARTE FEITOSA	CREPÚSCULO SERTANEJO	248	30725
VALDIR AUGUSTO VIEIRA JUNIOR	LEONIS	12	31677
VALDIVIO ALVES PINTO	ANDRÔMEDA	261	30547
VICENTE MIRANDA	SOL NASCENTE	S/N	30741
VICENTE TROPIANO NETO	PRAÇA CRUZ DA CARMELA	32	30690
VIVIANA CRISTINA CURI DE FARIA	ORION	S/N	31617
WAGNER BRAZ RODRIGUES	DA PAZ	100	30633
WALDIR BRAZ DO NASCIMENTO	MISSISSIPI	66	30941
ZILDA PERUZIN DE AGOSTINI	COSTA AZUL	850	31141

TURISMO

Praça da Paz terá nova iluminação



Quem passa pela Praça da Paz no período da noite nota que as luzes daquele ponto turístico estão apagadas. A medida foi necessária para troca de toda a fiação subterrânea da iluminação da praça. Orçada em R\$ 151.699,20, a melhoria vai garantir melhor visibilidade e valorização daquele local frequentado por avareenses e visitantes que passam pela cidade.

O recurso para o obra é oriundo do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), do governo estadual. Serão aplicados ainda R\$ 981.192,47 na revitalização da Praça Prefeito Romeu Bretas (Con-

cha Acústica).

Na reforma da praça central de Avaré, serão feitas a troca de iluminação, melhorias no paisagismo, ampliação, reforma e nova destinação dos quiosques do lanchódromo, construção de dois banheiros públicos e abertura de passeio público até o monumento "O Desbravador". Também estão incluídas intervenções nas instalações elétrica e hidráulica da praça. As obras foram discutidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Turismo (Comtur), órgão consultivo da Secretaria de Turismo.

CULTURA

Na Casa de Artes, as obras de Castorina Rodrigues

Convidada pela Secretaria Municipal da Cultura, a educadora e artista plástica Castorina Rodrigues é a homenageada do mês na Casa de Artes e Artesanato "Floriza Souto Fernandes" (Rua Rio Grande do Sul, 1793).

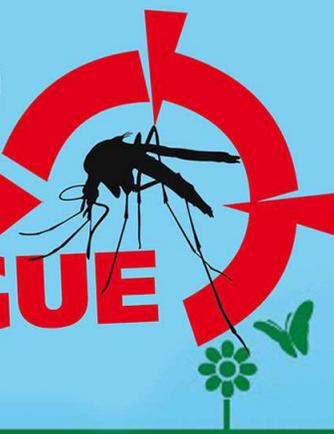
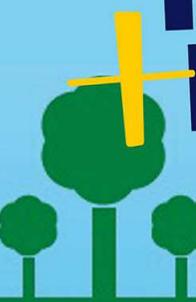
Dona Castorina apoia iniciativas culturais e já foi presidente da Casa de Artes, sede da sua nova mostra, que pode ser visitada até dezembro.



DIAS 22 E 23 NO AVARÉ 1

MEU BAIRRO LIMPO

E LIVRE DA DENGUE



PARCERIA:
SECRETARIA DE SAÚDE E
SECRETARIA DE SERVIÇOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ

www.avare.sp.gov.br f prefeitura.deavare